



Pedro Robston Quariguasi Vasconcelos (OAB: 15700/CE). Advogada: Suzy Anne Catonho de Brito (OAB: 14575/CE). Agravado: Franklin Teogenis Brandão de Sousa. Advogado: Leonidas de Araujo Medeiros Neto (OAB: 36443/CE). Advogado: Renan de Matos Silva (OAB: 24150/CE). Relator(a): VERA LÚCIA CORREIA LIMA

11 - **0199941-22.2019.8.06.0001/50000 - Agravo Interno Cível** - Fortaleza/13ª Vara Cível. Agravante: Unimed do Ceará - Federação das Sociedades Cooperativas Médicas do Estado do Ceará Ltda.. Advogado: José Menescal de Andrade Júnior (OAB: 6018/CE). Advogado: Giovanni Paulo de Vasconcelos Silva (OAB: 8579/CE). Advogado: Everardo Lucena Segundo (OAB: 16041/CE). Advogado: Joaquim Rocha de Lucena Neto (OAB: 16042/CE). Advogada: Marília Moreira Moura Alencar Gomes (OAB: 17935/CE). Advogado: Victor de Carvalho Rodrigues (OAB: 33232/CE). Advogada: Judith Martins Lemos Neta (OAB: 43146/CE). Advogado: Yago Pinheiro de Vasconcelos (OAB: 43102/CE). Agravado: Antonio Cleiton Belizario Pinheiro. Advogada: Francisca Leoneide Lima Souza (OAB: 23875/CE). Relator(a): EMANUEL LEITE ALBUQUERQUE

12 - **0139645-39.2016.8.06.0001 - Apelação Cível** - Fortaleza/14ª Vara Cível. Apelante: Porto Seguro Companhia de Seguros Gerais. Apelante: Seguradora Líder dos Consórcios do Seguro DPVAT S/A. Advogado: Tibério de Melo Cavalcante (OAB: 15877/CE). Apelado: Vanessa Vieira de Sousa. Advogado: Vinicius Pinheiro Melo (OAB: 24353/CE). Relator(a): VERA LÚCIA CORREIA LIMA

13 - **0050131-14.2020.8.06.0170 - Apelação Cível** - Tamboril/Vara Única da Comarca de Tamboril. Apelante: Lúcia de Fátima Passos Santos. Advogado: Diego Rodrigues Bezerra Pedrosa (OAB: 38129/CE). Apelado: Banco do Brasil S/A. Advogado: Nelson Willians Fraton Rodrigues (OAB: 16599A/CE). Relator(a): HERÁCLITO VIEIRA DE SOUSA NETO

14 - **0638199-05.2020.8.06.0000 - Agravo de Instrumento** - Quixadá/1ª Vara da Comarca de Quixadá. Agravante: J. R. de S. e S.. Advogado: Anderson Henrique de Sousa (OAB: 182746/SP). Agravado: D. E. I. da S. R. P. N. E. da S.. Advogado: Felipe Salman Maglioli (OAB: 36957A/CE). Relator(a): VERA LÚCIA CORREIA LIMA

15 - **0638943-97.2020.8.06.0000 - Agravo de Instrumento** - Fortaleza/3ª Vara Cível. Agravante: PETROBRAS - Petróleo Brasileiro S/A. Advogado: Marcus Aurelio de Almeida Barros (OAB: 97/SE). Agravado: Francisco Costa Cavalcante. Advogada: Luciana Karoliny Dias Alves (OAB: 41848/CE). Relator(a): VERA LÚCIA CORREIA LIMA

16 - **0021077-44.2017.8.06.0158 - Apelação Cível** - Russas/1ª Vara Cível da Comarca de Russas. Apelante: Banco Losango S/A Banco Múltiplo. Advogado: Francisco Sampaio de Menezes Júnior (OAB: 9075/CE). Apelada: Francisca Maria de Lima. Def. Público: Defensoria Pública do Estado do Ceará. Relator(a): VERA LÚCIA CORREIA LIMA

17 - **0623331-85.2021.8.06.0000 - Agravo de Instrumento** - Fortaleza/34ª Vara Cível. Agravante: Ricardo Gaspar Brigido Ribeiro Filho. Advogado: João Bosco da Silva Junior (OAB: 38346/CE). Relator(a): VERA LÚCIA CORREIA LIMA

18 - **0185609-50.2019.8.06.0001 - Apelação Cível** - Fortaleza/27ª Vara Cível. Apelante: Maria de Fatima da Silva. Advogado: Paulo Suderlan Raulino Girão (OAB: 21111/CE). Advogada: Marla Iseuda da Silva Barros (OAB: 34912/CE). Advogada: Maria Lucimara Saraiva Lemos (OAB: 36683/CE). Apelado: Banco Mercantil do Brasil S/A. Advogado: Francisco Sampaio de Menezes Júnior (OAB: 9075/CE). Relator(a): VERA LÚCIA CORREIA LIMA

19 - **0103069-13.2017.8.06.0001 - Apelação Cível** - Fortaleza/32ª Vara Cível. Apelante: Carlos Iran Pinheiro. Advogada: Fabiana Lima Sampaio (OAB: 33345/CE). Apelado: Banco Santander (Brasil) S/A. Relator(a): VERA LÚCIA CORREIA LIMA

20 - **0624086-12.2021.8.06.0000 - Agravo de Instrumento** - Maracanaú/2ª Vara Cível. Agravante: Banco Itaucard S/A. Advogado: Roberta Beatriz do Nascimento (OAB: 192649/SP). Advogado: José Lídio Alves dos Santos (OAB: 35180A/CE). Agravado: Rafael Silva de Oliveira. Relator(a): VERA LÚCIA CORREIA LIMA

21 - **0624269-80.2021.8.06.0000 - Agravo de Instrumento** - Maracanaú/1ª Vara Cível. Agravante: Francisca Vanilda da Costa Lima. Advogado: Elvis Maycon da Silva (OAB: 40558/CE). Relator(a): VERA LÚCIA CORREIA LIMA

Total de processos a julgar: 21

Fortaleza, 29 de março de 2021.

LIA KARAM SOARES

Os processos que não forem julgados, por qualquer motivo, na data acima mencionada, terão seu julgamento adiado para a sessão subsequente, independentemente de nova intimação.

ATAS DAS SESSÕES

SESSÃO ORDINÁRIA Nº 08/2021

ATA DA SESSÃO ORDINÁRIA, POR VIDEOCONFERÊNCIA, DA PRIMEIRA CÂMARA DE DIREITO PRIVADO. Aos 17 (dezesete) dias do mês de março do ano de 2021 (dois mil e vinte e um), na sala virtual de sessões da Primeira Câmara de Direito Privado - Isolada, às 13h30, teve lugar a 8ª Sessão Ordinária. Presentes os Exmos. Srs. Deses. Vera Lúcia Correia Lima, Emanuel Leite Albuquerque, Heráclito Vieira de Sousa Neto Presidente e Francisco Mauro Ferreira Liberato, bem como o Exmo. Sr. Dr. Antônio Carlos Azevedo Costa - Procurador de Justiça e a Exma. Sra. Dra. Lisiane Grangeiro Gonçalves Defensora Pública. O Exmo. Sr. Des. Heráclito Vieira de Sousa Neto, cumprimentando a todos, declarou aberta a sessão, submetendo-se à aprovação a ata da reunião anterior e, sem nenhum óbice, restou aprovada. Iniciando-se os trabalhos, os quais serão



coordenados pela B.ela Lia Karam Soares matrícula 10021 JULGAMENTOS: 01 AGRAVO INTERNO CÍVEL Nº 0000016-92.2009.8.06.0034/50001 DE AQUIRAZ. Agravante: Seguradora Líder dos Consórcios do Seguro DPVAT S/A. Agravada: Francisca Severina Araújo Silva. Relator: O Exmo. Sr. Des. EMANUEL LEITE ALBUQUERQUE Síntese da decisão: Após anunciado o processo, decidiu o eminente Relator retirá-lo de mesa para melhor exame da matéria. Adiado o julgamento para a Sessão do dia 24 de março do ano em curso. 02 AGRAVO INTERNO CÍVEL Nº 0102954-89.2017.8.06.0001/50002 DE FORTALEZA. Agravante: Erivando Raulino Monteiro. Agravada: Bradesco Auto/RE Companhia de Seguros S/A. Relator: O Exmo. Sr. Des. EMANUEL LEITE ALBUQUERQUE Síntese da decisão: Após anunciado o processo, decidiu o eminente Relator retirá-lo de mesa para melhor exame da matéria. Adiado o julgamento para a Sessão do dia 24 de março do ano em curso. 03 AGRAVO INTERNO CÍVEL Nº 0010206-54.2019.8.06.0070/50000 DE CRATEÚS. Agravante: Seguradora Líder dos Consórcios do Seguro DPVAT S/A. Agravado: Luiz Soares da Silva. Relator: O Exmo. Sr. Des. EMANUEL LEITE ALBUQUERQUE Síntese da decisão: Após anunciado o processo, decidiu o eminente Relator retirá-lo de mesa para melhor exame da matéria. Adiado o julgamento para a Sessão do dia 24 de março do ano em curso. 04 AGRAVO DE INSTRUMENTO Nº 0626523-94.2019.8.06.0000 DE FORTALEZA. Agravante: Itaú Unibanco S/A. Agravadas: WMA Participações S/A - em Recuperação Judicial, Aço Cearense Comercial Ltda. - em Recuperação Judicial, Aço Cearense Industrial Ltda. - em Recuperação Judicial, Siderúrgica Norte Brasil S/A - SINOBRAS - em Recuperação Judicial e SINOBRAS Florestal Ltda. - em Recuperação Judicial. Relator: O Exmo. Sr. Des. FRANCISCO MAURO FERREIRA LIBERATO Síntese da decisão: O eminente Relator determinou a retirada do processo de pauta, de acordo com decisão monocrática exarada nos autos às fls. 376/377. 05 AGRAVO INTERNO CÍVEL Nº 0633017-72.2019.8.06.0000/50000 DE JAGUARIBE. Agravante: Aymoré Crédito, Financiamento e Investimento S/A. Agravado: William Gomes Lima. Relator: O Exmo. Sr. Des. FRANCISCO MAURO FERREIRA LIBERATO Síntese da decisão: Decidiu o eminente Relator retirá-lo de pauta de acordo com despacho exarado nos autos à fl. 22. 06 AGRAVO INTERNO CÍVEL Nº 0173862-40.2018.8.06.0001/50000 DE FORTALEZA (TÉCNICA DO ART. 942). Agravante: AMIL - Assistência Médica Internacional S/A. Agravada: Déa de Lima Vidal. Relator: O Exmo. Sr. Des. EMANUEL LEITE ALBUQUERQUE Síntese da decisão: O referido processo foi retirado de pauta para republicação, em observância ao art. 935 do CPC. 07 AGRAVO INTERNO CÍVEL Nº 0187241-48.2018.8.06.0001/50001 DE FORTALEZA (TÉCNICA DO ART. 942). Agravante: AMIL - Assistência Médica Internacional S/A. Agravada: Déa de Lima Vidal. Relator: O Exmo. Sr. Des. EMANUEL LEITE ALBUQUERQUE Síntese da decisão: O referido processo foi retirado de pauta para republicação, em observância ao art. 935 do CPC. 08 AGRAVO INTERNO CÍVEL Nº 0630644-34.2020.8.06.0000/50000 DE FORTALEZA. Agravante: Banco Bradesco S/A. Agravados: Campo Limpo Agropecuária S/A e Euvaldo Bringel Olinda. Relator: O Exmo. Sr. Des. EMANUEL LEITE ALBUQUERQUE Síntese da decisão: Após anunciado o processo, decidiu o eminente Relator retirá-lo de pauta para melhor exame da matéria. 09 AGRAVO INTERNO CÍVEL Nº 0627906-15.2016.8.06.0000/50000 DE FORTALEZA (PEDIDO DE PREFERÊNCIA). Agravante: Mabe Construção e Administração de Projetos Ltda. Agravada: Transforluz Comercial e Instaladora Ltda. Julgadores: Os Exmos. Srs. Deses. FRANCISCO MAURO FERREIRA LIBERATO Relator, VERA LÚCIA CORREIA LIMA e EMANUEL LEITE ALBUQUERQUE Síntese do julgamento: A Turma, por unanimidade de votos, conheceu do recurso, mas para negar-lhe provimento, nos termos do voto do Relator. Preferência requerida pelo advogado da parte agravante, Dr. Cláudio de Jesus Cavalcanti (OAB/SP: 368.449). 10 AGRAVO INTERNO CÍVEL Nº 0630101-36.2017.8.06.0000/50000 DE FORTALEZA (PEDIDO DE PREFERÊNCIA). Agravante: Banco Votorantim Financeira S/A Crédito Financia. Agravado: Paulo Roberto Quezado Tavares. Julgadores: Os Exmos. Srs. Deses. FRANCISCO MAURO FERREIRA LIBERATO Relator, VERA LÚCIA CORREIA LIMA e EMANUEL LEITE ALBUQUERQUE Síntese do julgamento: A Turma, por unanimidade de votos, conheceu do recurso, mas para negar-lhe provimento, nos termos do voto do Relator. Preferência requerida pelo advogado da parte agravada, Dr. Carlos José Vasconcelos dos Santos (OAB/CE: 36.029). 11 AGRAVO INTERNO CÍVEL Nº 0626973-03.2020.8.06.0000/50000 DE CRATO (PEDIDO DE PREFERÊNCIA). Agravantes: Andrea Gomes Flores Lavanderia ME e Andrea Gomes Flores. Agravada: Dryclean USA do Brasil Lavanderias Ltda. Julgadores: Os Exmos. Srs. Deses. EMANUEL LEITE ALBUQUERQUE Relator, HERÁCLITO VIEIRA DE SOUSA NETO e FRANCISCO MAURO FERREIRA LIBERATO Síntese do julgamento: A Turma, por unanimidade de votos, conheceu do recurso, mas para negar-lhe provimento, nos termos do voto do Relator. Preferência requerida pela advogada da parte agravada, Dra. Yasmim Silva Fortes (OAB/SP: 424.174). 12 AGRAVO DE INSTRUMENTO Nº 0628457-53.2020.8.06.0000 DE FORTALEZA (PEDIDO DE PREFERÊNCIA). Agravante: Globalbev Bebidas e Alimentos S/A. Agravadas: Massa Falida Iracema Indústria e Comércio de Castanha de Caju Ltda. e Massa Falida de Potengi Indústria e Comércio de Castanhas de Caju Ltda. Julgadores: Os Exmos. Srs. Deses. HERÁCLITO VIEIRA DE SOUSA NETO Relator, FRANCISCO MAURO FERREIRA LIBERATO e VERA LÚCIA CORREIA LIMA Síntese do julgamento: A Turma, por unanimidade de votos, julgou prejudicado o recurso, nos termos do voto do Relator. Preferência requerida pelo advogado da parte agravada, Dr. Davi Cruz Mesquita (OAB/CE: 43.110). 13 AGRAVO DE INSTRUMENTO Nº 0620807-86.2019.8.06.0000 DE FORTALEZA (PEDIDO DE PREFERÊNCIA). Agravante: Banco do Nordeste do Brasil S/A. Agravadas: Massa Falida de Farmácia Tele Juca EIRELI - em Recuperação Judicial e Massa Falida de Farmácia e Drogeria do Trabalhador Ltda - em Recuperação Judicial - Adm. Judicial: PS2 Administração Judicial Ltda. Julgadores: Os Exmos. Srs. Deses. HERÁCLITO VIEIRA DE SOUSA NETO Relator, FRANCISCO MAURO FERREIRA LIBERATO e VERA LÚCIA CORREIA LIMA Síntese do julgamento: A Turma, por unanimidade de votos, julgou prejudicado o recurso, nos termos do voto do Relator. Preferência requerida pelo advogado das partes agravadas, Dr. Davi Cruz Mesquita (OAB/CE: 43.110). 14 APELAÇÃO CÍVEL Nº 0041840-28.2012.8.06.0001 DE FORTALEZA (PEDIDO DE PREFERÊNCIA COM SUSTENTAÇÃO ORAL). Apelante: Márcia Rodrigues Brasiliense Holanda. Apelada: Benedita Camilo de Abreu. Julgadores: Os Exmos. Srs. Deses. VERA LÚCIA CORREIA LIMA Relatora, EMANUEL LEITE ALBUQUERQUE e HERÁCLITO VIEIRA DE SOUSA NETO Síntese do julgamento: Dispensada a leitura do relatório, fez sustentação oral, no tempo regimental, o advogado da parte apelante, Dr. Melkzedec Teixeira da Fonseca (OAB/CE: 25.503). Decisão: A Turma, por unanimidade de votos, conheceu do recurso apelatório, mas para dar-lhe parcial provimento, nos termos do voto da Relatora. 15 AGRAVO DE INSTRUMENTO Nº 0626575-90.2019.8.06.0000 DE FORTALEZA (PEDIDO DE PREFERÊNCIA COM SUSTENTAÇÃO ORAL). Agravante: Banco do Brasil S/A. Agravados: WMA Participações S/A - em recuperação judicial, Aço Cearense Comercial Ltda. - em recuperação judicial, Aço Cearense Industrial Ltda. - em recuperação judicial, Siderúrgica Norte Brasil S/A - SINOBRAS - em recuperação judicial, Sinobras Florestal Ltda. - em recuperação judicial - Adm. Judicial: Francisco Régis dos Santos Albuquerque e Adm. Judicial: Régis Albuquerque Advogados Associados. Relator: O Exmo. Sr. Des. FRANCISCO MAURO FERREIRA LIBERATO Síntese da decisão: Dispensada a leitura do relatório, fez sustentação oral, no tempo regimental, o advogado da parte agravante, Dr. Gelter Thadeu Maia Rodrigues (OAB/CE: 15.456). Na sequência, o eminente Relator decidiu retirar o processo de mesa para melhor exame da matéria. Adiado o julgamento para a Sessão do dia 24 de março do ano em curso. 16 APELAÇÃO CÍVEL Nº 0001143-64.2003.8.06.0167 DE SOBRAL (PEDIDO DE PREFERÊNCIA COM SUSTENTAÇÃO ORAL). Apelante: M. E. de C. R. Apelados: T. L. H. A., A. C. A. A. e L. A. A. J. Apelados: J. B. H. P. A. A. e C. A. A. M. Apelados: F. R. A. A., A. R. A. A. e E. R. A. A. Julgadores: Os Exmos. Srs. Deses. VERA LÚCIA CORREIA LIMA Relatora, EMANUEL LEITE ALBUQUERQUE e HERÁCLITO VIEIRA DE SOUSA NETO Síntese do julgamento: Dispensada a



leitura do relatório, fez sustentação oral, no tempo regimental, a advogada da parte apelante, Dra. Michelle Mateus Noronha Teles (OAB/CE: 22.169). Decisão: A Turma, por unanimidade de votos, rejeitou as preliminares suscitadas e, no mérito, também por votação unânime, conheceu do recurso apelatório, mas para negar-lhe provimento, nos termos do voto da Relatora. 17 AGRAVO DE INSTRUMENTO Nº 0626464-09.2019.8.06.0000 DE FORTALEZA (PEDIDO DE VISTA). Agravante: Passamanaria do Nordeste S/A. Agravado: Banco do Nordeste do Brasil S/A. Relatora: A Exma. Sra. Desa. VERA LÚCIA CORREIA LIMA Síntese da decisão: O Exmo. Sr. Des. Emanuel Leite Albuquerque, que havia pedido vista dos autos, os colocou em mesa e, dando continuidade ao julgamento, pedindo vênia à eminente Relatora, apresentou voto divergente no sentido de conhecer do recurso, mas para negar-lhe provimento, preservando à empresa agravante o direito de buscar a reparação por eventuais danos causados pelo depositário infiel, todavia em ação própria. Na sequência, o Exmo. Sr. Des. Heráclito Vieira de Sousa Neto pediu vista dos autos para melhor exame da matéria. Adiado o julgamento. 18 APELAÇÃO CÍVEL Nº 0000428-20.2012.8.06.0195 DE GUARAMIRANGA (PEDIDO DE VISTA). Apelante: Ariosto André Peretti de Araújo. Apelada: Regina Stela Lopes Barbosa. Relatora: A Exma. Sra. Desa. VERA LÚCIA CORREIA LIMA Síntese da decisão: Após anunciado o processo, o Exmo. Sr. Des. Heráclito Vieira de Sousa Neto, que havia pedido vista dos autos, os colocou em mesa e, dando continuidade ao julgamento apresentou voto-vista acompanhando a divergência aberta anteriormente pelo Exmo. Sr. Des. Emanuel Leite Albuquerque, no sentido de conhecer da apelação, mas para negar-lhe provimento. Diante do resultado não unânime, atendendo ao que preceitua o art. 942 do Código de Processo Civil, o julgamento foi suspenso para convocação de outros julgadores. Determinou-se, ainda, a sua retirada de pauta para republicação. 19 APELAÇÃO CÍVEL Nº 0144854-18.2018.8.06.0001 DE FORTALEZA (PEDIDO DE VISTA). Apelantes: Beatriz Silva Rodrigo e Vanessa Silva Rodrigo. Apelada: Zurich Santander Brasil Seguros e Previdência S/A. Apelados: Fátima Valéria Queiroz Machado Rodrigo e Luca Queiroz Machado Rodrigo. Relatora: A Exma. Sra. Desa. VERA LÚCIA CORREIA LIMA Síntese da decisão: após anunciado o processo, a Exma. Sra. Desa. Vera Lúcia Correia Lima, que pediu vista da vista dos autos, os colocou em mesa e, dando continuidade ao julgamento, apresentou voto no sentido de alterar a última parte da sua decisão, dando parcial provimento ao Apelo, para o único fim de reformar a sentença quanto aos ônus da sucumbência, no que arbitrou os honorários em R\$ 1.000,00 (um mil reais), por força do art. 85, §§ 2º e 8º do CPC. Na sequência, o Exmo. Sr. Des. Emanuel Leite Albuquerque pediu vista dos autos para melhor exame da matéria. Adiado o julgamento. O processo foi retirado de pauta para republicação, em observância ao artigo 82, parágrafo 7º do regimento interno do TJCE. 20 APELAÇÃO CÍVEL Nº 0006463-61.2018.8.06.0170 DE TAMBORIL (PEDIDO DE VISTA). Apelante: Raimundo Veras Pinto. Apelados: Júlio Augusto Veras Rodrigues, Gislane Gomes Leitão, Saturnino Rodrigues Moraes e Luiza Veras Moraes. Relatora: A Exma. Sra. Desa. VERA LÚCIA CORREIA LIMA Síntese da decisão: Após anunciado o processo, o Exmo. Sr. Des. Heráclito Vieira de Sousa Neto, que havia pedido vista dos autos, os colocou em mesa e, dando continuidade ao julgamento, apresentou voto-vista divergente no sentido de conhecer do recurso para dar-lhe provimento. Na sequência, a eminente Relatora ratificou seu voto pelo desprovimento do Apelo. Em seguida, o Exmo. Sr. Des. Emanuel Leite Albuquerque acompanhou o voto divergente. Diante do resultado não unânime, atendendo ao que preceitua o art. 942 do Código de Processo Civil, o julgamento foi suspenso para convocação de outros julgadores. Determinou-se, ainda, a sua retirada de pauta para republicação. 21 AGRAVO INTERNO CÍVEL Nº 0193479-88.2015.8.06.0001/50000 DE FORTALEZA (PEDIDO DE VISTA). Agravante: Fortcasa Incorporadora e Imobiliária Ltda. Agravados: Marco Antônio Braullyo Gonçalves de Sousa e Agropecuária Etevaldo Martins Ltda. Relator: O Exmo. Sr. Des. EMANUEL LEITE ALBUQUERQUE Síntese da decisão: O Exmo. Sr. Des. Heráclito Vieira de Sousa Neto, que havia pedido vista dos autos, os colocou em mesa e, dando continuidade ao julgamento, apresentou voto-vista no sentido de conhecer do recurso para dar-lhe parcial provimento. Na sequência, o Exmo. Sr. Des. Francisco Mauro Ferreira Liberato pediu vista dos autos para melhor exame da matéria. Adiado o julgamento. 22 AGRAVO INTERNO CÍVEL Nº 0635839-97.2020.8.06.0000/50000 DE FORTALEZA. Agravante: Unimed do Ceará - Federação das Sociedades Cooperativas Médicas do Estado do Ceará Ltda. Agravado: Raimundo Elmo de Paula Vasconcelos - Curador Esp.: Oscar de Paula Vasconcelos. Relator: O Exmo. Sr. Des. FRANCISCO MAURO FERREIRA LIBERATO Síntese da decisão: Após anunciado o processo, o Exmo. Sr. Des. Heráclito Vieira de Sousa Neto reiterou divergência aberta no Sistema do Voto Provisório apenas com relação a designação de técnico de enfermagem 24 horas custeado pelo plano de saúde no atendimento Home Care. Na sequência, o eminente Relator manteve o voto apresentado provisoriamente, no sentido de negar provimento ao recurso. Em seguida, o Exmo. Sr. Des. Heráclito Vieira de Sousa Neto decidiu pedir vista dos autos para melhor exame da matéria. Adiado o julgamento. 23 AGRAVO INTERNO CÍVEL Nº 0138330-39.2017.8.06.0001/50000 DE FORTALEZA. Agravante: Unimed Fortaleza - Sociedade Cooperativa Médica Ltda. Agravada: Maria Carmélia de Oliveira Ramos - Repr. Legal: Ângela Maria Ramos Ribeiro. Relator: O Exmo. Sr. Des. FRANCISCO MAURO FERREIRA LIBERATO Síntese da decisão: Após anunciado o processo, o Exmo. Sr. Des. Heráclito Vieira de Sousa Neto reiterou a divergência parcial aberta no sistema do voto provisório, apenas referente aos materiais de higiene pessoal deferidos pelo eminente Relator. Na sequência, decidiu o douto Relator pedir vista dos autos para melhor exame da matéria. Adiado o julgamento. 24 AGRAVO INTERNO CÍVEL Nº 0030316-56.2019.8.06.9000/50000 DE FORTALEZA. Agravante: Sul América Companhia de Seguro Saúde. Agravado: Francisco Edísio Cardoso - Repr. Legal: Zulene Mota Cardoso. Relator: O Exmo. Sr. Des. EMANUEL LEITE ALBUQUERQUE Síntese da decisão: Após anunciado o processo, o Exmo. Sr. Des. Heráclito Vieira de Sousa Neto reiterou divergência aberta no Sistema do Voto Provisório apenas com relação a designação de técnico de enfermagem vinte e quatro horas custeado pelo plano de saúde no atendimento Home Care. Na sequência, o eminente Relator decidiu pedir vista dos autos para melhor exame da matéria. Adiado o julgamento. 25 AGRAVO DE INSTRUMENTO Nº 0622176-52.2018.8.06.0000 DE LIMOEIRO DO NORTE. Agravantes: Salomão Costa Fernandes e Paulo Wilkes Maia. Agravado: José Fernandes Filho. Julgadores: Os Exmos. Srs. Deses. VERA LÚCIA CORREIA LIMA Relatora, EMANUEL LEITE ALBUQUERQUE e HERÁCLITO VIEIRA DE SOUSA NETO Síntese do julgamento: A Turma, por unanimidade de votos, conheceu do recurso, mas para negar-lhe provimento, nos termos do voto da Relatora. 26 APELAÇÃO CÍVEL Nº 0182424-72.2017.8.06.0001 DE FORTALEZA. Apelante: Ivone Angelo da Silva. Apelada: BV Financeira S/A - Crédito, Financiamento e Investimento. Julgadores: Os Exmos. Srs. Deses. VERA LÚCIA CORREIA LIMA Relatora, EMANUEL LEITE ALBUQUERQUE e HERÁCLITO VIEIRA DE SOUSA NETO Síntese do julgamento: A Turma, por unanimidade de votos, conheceu do recurso apelatório, mas para negar-lhe provimento, nos termos do voto da Relatora. 27 APELAÇÃO CÍVEL Nº 0107062-98.2016.8.06.0001 DE FORTALEZA. Apelante: Bradesco Auto/RE Companhia de Seguros S/A. Apelado: Iderleuso Ângelo da Silva. Julgadores: Os Exmos. Srs. Deses. VERA LÚCIA CORREIA LIMA Relatora, EMANUEL LEITE ALBUQUERQUE e HERÁCLITO VIEIRA DE SOUSA NETO Síntese do julgamento: A Turma, por unanimidade de votos, conheceu do recurso apelatório, mas para negar-lhe provimento, nos termos do voto da Relatora. 28 AGRAVO INTERNO CÍVEL Nº 0875165-87.2014.8.06.0001/50000 DE FORTALEZA. Agravante: Bradesco Auto/RE Companhia de Seguros S/A. Agravado: Wagner Lopes de Oliveira. Julgadores: Os Exmos. Srs. Deses. VERA LÚCIA CORREIA LIMA Relatora, EMANUEL LEITE ALBUQUERQUE e HERÁCLITO VIEIRA DE SOUSA NETO Síntese do julgamento: A Turma, por unanimidade de votos, conheceu do recurso, mas para negar-lhe provimento, nos termos do voto da Relatora. 29 AGRAVO INTERNO CÍVEL Nº 0060841-15.2016.8.06.0112/50000 DE JUAZEIRO DO NORTE. Agravante: Seguradora Líder dos Consórcios do Seguro DPVAT S/A.



Agravado: Edson Alves Batista. Julgadores: Os Exmos. Srs. Deses. VERA LÚCIA CORREIA LIMA Relatora, EMANUEL LEITE ALBUQUERQUE e HERÁCLITO VIEIRA DE SOUSA NETO Síntese do julgamento: A Turma, por unanimidade de votos, conheceu do recurso, mas para negar-lhe provimento, nos termos do voto da Relatora. 30 AGRAVO INTERNO CÍVEL Nº 0102915-21.2015.8.06.0112/50000 DE JUAZEIRO DO NORTE. Agravante: José Wilson Pereira Benício. Agravada: Aymoré Crédito, Financiamento e Investimento S/A. Julgadores: Os Exmos. Srs. Deses. VERA LÚCIA CORREIA LIMA Relatora, EMANUEL LEITE ALBUQUERQUE e HERÁCLITO VIEIRA DE SOUSA NETO Síntese do julgamento: A Turma, por unanimidade de votos, não conheceu do recurso, nos termos do voto da Relatora. 31 AGRAVO INTERNO CÍVEL Nº 0033367-29.2007.8.06.0001/50000 DE FORTALEZA. Agravante: José Fábio Rodrigues de Albuquerque Maranhão. Agravada: Fundação Sistel de Seguridade Social. Julgadores: Os Exmos. Srs. Deses. VERA LÚCIA CORREIA LIMA Relatora, EMANUEL LEITE ALBUQUERQUE e HERÁCLITO VIEIRA DE SOUSA NETO Síntese do julgamento: A Turma, por unanimidade de votos, conheceu do recurso, mas para negar-lhe provimento, nos termos do voto da Relatora. 32 AGRAVO DE INSTRUMENTO Nº 0632790-82.2019.8.06.0000 DE FORTALEZA. Agravante: Mercurius Engenharia S/A. Agravada: Associação Atlética Banco do Brasil AABB. Julgadores: Os Exmos. Srs. Deses. VERA LÚCIA CORREIA LIMA Relatora, EMANUEL LEITE ALBUQUERQUE e HERÁCLITO VIEIRA DE SOUSA NETO Síntese do julgamento: A Turma, por unanimidade de votos, conheceu do recurso, mas para negar-lhe provimento, nos termos do voto da Relatora. 33 AGRAVO DE INSTRUMENTO Nº 0620848-19.2020.8.06.0000 DE FORTALEZA. Agravante: Francisco das Chagas Gomes da Silva Júnior. Agravado: Gotardo Bastos Rodrigues. Julgadores: Os Exmos. Srs. Deses. VERA LÚCIA CORREIA LIMA Relatora, EMANUEL LEITE ALBUQUERQUE e HERÁCLITO VIEIRA DE SOUSA NETO Síntese do julgamento: A Turma, por unanimidade de votos, não conheceu do recurso, nos termos do voto da Relatora. 34 AGRAVO DE INSTRUMENTO Nº 0622844-52.2020.8.06.0000 DE FORTALEZA. Agravante: L. de S. L. - Representado por: F. C. de S. M. Agravado: M. A. B. de L. Julgadores: Os Exmos. Srs. Deses. VERA LÚCIA CORREIA LIMA Relatora, EMANUEL LEITE ALBUQUERQUE e HERÁCLITO VIEIRA DE SOUSA NETO Síntese do julgamento: A Turma, por unanimidade de votos, conheceu do recurso, mas para dar-lhe parcial provimento, nos termos do voto da Relatora. 35 AGRAVO INTERNO CÍVEL Nº 0129249-32.2018.8.06.0001/50000 DE FORTALEZA. Agravante: Pedro Ítalo Coelho Alexandre. Agravadas: Mapfre Seguros Gerais S/A e Seguradora Líder dos Consórcios do Seguro DPVAT S/A. Julgadores: Os Exmos. Srs. Deses. VERA LÚCIA CORREIA LIMA Relatora, EMANUEL LEITE ALBUQUERQUE e HERÁCLITO VIEIRA DE SOUSA NETO Síntese do julgamento: A Turma, por unanimidade de votos, conheceu do recurso, mas para negar-lhe provimento, nos termos do voto da Relatora. 36 AGRAVO DE INSTRUMENTO Nº 0628677-51.2020.8.06.0000 DE FORTALEZA. Agravante: J. L. C. B. B. - Representado por: M. C. B. Agravado: L. C. de A. B. F. Julgadores: Os Exmos. Srs. Deses. VERA LÚCIA CORREIA LIMA Relatora, EMANUEL LEITE ALBUQUERQUE e HERÁCLITO VIEIRA DE SOUSA NETO Síntese do julgamento: A Turma, por unanimidade de votos, julgou prejudicado o recurso, nos termos do voto da Relatora. 37 AGRAVO INTERNO CÍVEL Nº 0115156-64.2018.8.06.0001/50000 DE FORTALEZA. Agravante: Banco do Brasil S/A. Agravados: Maria das Graças Silva de Oliveira e Francisco Sales de Oliveira. Julgadores: Os Exmos. Srs. Deses. VERA LÚCIA CORREIA LIMA Relatora, EMANUEL LEITE ALBUQUERQUE e HERÁCLITO VIEIRA DE SOUSA NETO Síntese do julgamento: A Turma, por unanimidade de votos, conheceu do recurso, mas para negar-lhe provimento, nos termos do voto da Relatora. 38 APELAÇÃO CÍVEL Nº 0200767-14.2020.8.06.0001 DE FORTALEZA. Apte/Apdo: Ministério Público do Estado do Ceará. Apte/Apdo: D. G. de S. Julgadores: Os Exmos. Srs. Deses. VERA LÚCIA CORREIA LIMA Relatora, EMANUEL LEITE ALBUQUERQUE e HERÁCLITO VIEIRA DE SOUSA NETO Síntese do julgamento: A Turma, por unanimidade de votos, conheceu dos recursos apelatórios, mas para negar-lhes provimento, nos termos do voto da Relatora. 39 EMBARGOS DE DECLARAÇÃO CÍVEL Nº 0050481-50.2020.8.06.0154/50000 DE QUIXERAMOBIM. Embargante: Francisco de Assis Alves Batista. Embargada: Companhia Energética do Ceará ENEL. Julgadores: Os Exmos. Srs. Deses. VERA LÚCIA CORREIA LIMA Relatora, EMANUEL LEITE ALBUQUERQUE e HERÁCLITO VIEIRA DE SOUSA NETO Síntese do julgamento: A Turma, por unanimidade de votos, conheceu dos Embargos de Declaração para dar-lhes provimento, nos termos do voto da Relatora. 40 AGRAVO INTERNO CÍVEL Nº 0188002-55.2013.8.06.0001/50000 DE FORTALEZA. Agravantes: Mapfre Vera Cruz Seguradora S/A e Seguradora Líder dos Consórcios do Seguro DPVAT S/A. Agravado: Francisco Rogério Lima. Julgadores: Os Exmos. Srs. Deses. VERA LÚCIA CORREIA LIMA Relatora, EMANUEL LEITE ALBUQUERQUE e HERÁCLITO VIEIRA DE SOUSA NETO Síntese do julgamento: A Turma, por unanimidade de votos, conheceu do recurso, mas para negar-lhe provimento, nos termos do voto da Relatora. 41 AGRAVO INTERNO CÍVEL Nº 0007739-98.2015.8.06.0052/50000 DE BREJO SANTO. Agravante: E. A. de L. B. C. Agravado: D. J. M. L. Julgadores: Os Exmos. Srs. Deses. VERA LÚCIA CORREIA LIMA Relatora, EMANUEL LEITE ALBUQUERQUE e HERÁCLITO VIEIRA DE SOUSA NETO Síntese do julgamento: A Turma, por unanimidade de votos, conheceu do recurso, mas para negar-lhe provimento, nos termos do voto da Relatora. 42 AGRAVO DE INSTRUMENTO Nº 0638257-08.2020.8.06.0000 DE FORTALEZA. Agravante: Picanha do Miguel Churrascaria e Pizzaria Ltda EPP. Agravadas: Betina Restaurante Ltda. - EPP e Carmen Célia Felício Linhares. Julgadores: Os Exmos. Srs. Deses. VERA LÚCIA CORREIA LIMA Relatora, EMANUEL LEITE ALBUQUERQUE e HERÁCLITO VIEIRA DE SOUSA NETO Síntese do julgamento: A Turma, por unanimidade de votos, não conheceu do recurso, nos termos do voto da Relatora. 43 APELAÇÃO CÍVEL Nº 0179582-85.2018.8.06.0001 DE FORTALEZA. Apelante: Gol Linhas Aéreas S/A. Apelante: Edestinos.com.br Agência de Viagens e Turismo Ltda. Apelado: João Guilherme Verçosa Peres - representado por: Alexandre Gomes Peres e Gleicimeire Verçosa Peres. Julgadores: Os Exmos. Srs. Deses. VERA LÚCIA CORREIA LIMA Relatora, EMANUEL LEITE ALBUQUERQUE e HERÁCLITO VIEIRA DE SOUSA NETO Síntese do julgamento: A Turma, por unanimidade de votos, conheceu do recurso apelatório, mas para negar-lhe provimento, nos termos do voto da Relatora. 44 AGRAVO INTERNO CÍVEL Nº 0000258-51.2018.8.06.0126/50000 DE MOMBACA. Agravante: Companhia Energética do Ceará ENEL. Agravado: Fernando Alves de Oliveira. Julgadores: Os Exmos. Srs. Deses. VERA LÚCIA CORREIA LIMA Relatora, EMANUEL LEITE ALBUQUERQUE e HERÁCLITO VIEIRA DE SOUSA NETO Síntese do julgamento: A Turma, por unanimidade de votos, julgou prejudicado o recurso, nos termos do voto da Relatora. 45 APELAÇÃO CÍVEL Nº 0011808-67.2015.8.06.0055 DE CANINDÉ. Apelantes: Francisco Eleilson Abreu Costa e Francisco Eleilson Abreu Costa ME. Apelado: Banco Bradesco S/A. Julgadores: Os Exmos. Srs. Deses. VERA LÚCIA CORREIA LIMA Relatora, EMANUEL LEITE ALBUQUERQUE e HERÁCLITO VIEIRA DE SOUSA NETO Síntese do julgamento: A Turma, por unanimidade de votos, conheceu parcialmente do recurso apelatório para, na parte conhecida, dar-lhe parcial provimento, nos termos do voto da Relatora. 46 APELAÇÃO CÍVEL Nº 0015768-36.2018.8.06.0084 DE GUARACIABA DO NORTE. Apelante: Gonçalves Peres de Sousa. Apelado: Banco Bradesco Financiamentos S/A. Julgadores: Os Exmos. Srs. Deses. VERA LÚCIA CORREIA LIMA Relatora, EMANUEL LEITE ALBUQUERQUE e HERÁCLITO VIEIRA DE SOUSA NETO Síntese do julgamento: A Turma, por unanimidade de votos, conheceu do recurso apelatório, mas para negar-lhe provimento, nos termos do voto da Relatora.

47 AGRAVO INTERNO CÍVEL Nº 0191956-70.2017.8.06.0001/50000 DE FORTALEZA. Agravante: Banco do Brasil S/A. Agravado: André Gustavo Soares Mamede. Julgadores: Os Exmos. Srs. Deses. VERA LÚCIA CORREIA LIMA Relatora, EMANUEL LEITE ALBUQUERQUE e HERÁCLITO VIEIRA DE SOUSA NETO Síntese do julgamento: A Turma, por unanimidade de votos, conheceu parcialmente do recurso para, na parte conhecida, negar-lhe provimento, nos termos do voto da Relatora.



48 APELAÇÃO CÍVEL Nº 0006885-47.2018.8.06.0134 DE NOVO ORIENTE. Apelante: Emília Biluca de Souza. Julgadores: Os Exmos. Srs. Deses. VERA LÚCIA CORREIA LIMA Relatora, EMANUEL LEITE ALBUQUERQUE e HERÁCLITO VIEIRA DE SOUSA NETO Síntese do julgamento: A Turma, por unanimidade de votos, conheceu do recurso apelatório para dar-lhe provimento, nos termos do voto da Relatora. 49 AGRAVO INTERNO CÍVEL Nº 0128074-66.2019.8.06.0001/50000 DE FORTALEZA. Agravante: Seguradora Líder dos Consórcios do Seguro DPVAT S/A. Agravada: Ana Maria Gomes da Silva Araújo. Julgadores: Os Exmos. Srs. Deses. VERA LÚCIA CORREIA LIMA Relatora, EMANUEL LEITE ALBUQUERQUE e HERÁCLITO VIEIRA DE SOUSA NETO Síntese do julgamento: A Turma, por unanimidade de votos, conheceu do recurso, mas para negar-lhe provimento, nos termos do voto da Relatora. 50 AGRAVO INTERNO CÍVEL Nº 0183366-70.2018.8.06.0001/50000 DE FORTALEZA. Agravante: Seguradora Líder dos Consórcios do Seguro DPVAT S/A. Agravado: Lucas de Albuquerque Mota - Repr. Legal: Glaucineide de Albuquerque Pereira. Julgadores: Os Exmos. Srs. Deses. VERA LÚCIA CORREIA LIMA Relatora, EMANUEL LEITE ALBUQUERQUE e HERÁCLITO VIEIRA DE SOUSA NETO Síntese do julgamento: A Turma, por unanimidade de votos, conheceu do recurso, mas para negar-lhe provimento, nos termos do voto da Relatora. 51 APELAÇÃO CÍVEL Nº 0232871-59.2020.8.06.0001 DE FORTALEZA. Apelante: J. B. A. Apelado: Ministério Público do Estado do Ceará. Julgadores: Os Exmos. Srs. Deses. VERA LÚCIA CORREIA LIMA Relatora, EMANUEL LEITE ALBUQUERQUE e HERÁCLITO VIEIRA DE SOUSA NETO Síntese do julgamento: A Turma, por unanimidade de votos, conheceu do recurso apelatório, mas para negar-lhe provimento, nos termos do voto da Relatora. 52 AGRAVO INTERNO CÍVEL Nº 0628281-74.2020.8.06.0000/50000 DE FORTALEZA. Agravantes: José Luciano Castelo Branco e José Luciano Castelo Branco Filho. Agravados: Massa Falida de Oboé Crédito, Financiamento e Investimento S/A, Massa Falida de Oboé Tecnologia e Serviços Financeiros S/A, Massa Falida de Oboé Distribuidora de Valores Mobiliários S/A, Massa Falida da Companhia de Investimento Oboé, Massa Falida de Advisor Gestão de Ativos S/A, Massa Falida de Oboé Holding Financeira S/A, Massa Falida de José Newton Lopes Freitas, Massa Falida de Magazines Brasileiros Ltda., e Massa Falida de Clarinete Promotora de Vendas e Serviços Ltda. - Admª. Judicial: Valéria Previtera da Silva. Julgadores: Os Exmos. Srs. Deses. EMANUEL LEITE ALBUQUERQUE Relator, HERÁCLITO VIEIRA DE SOUSA NETO e FRANCISCO MAURO FERREIRA LIBERATO Síntese do julgamento: A Turma, por unanimidade de votos, conheceu do recurso, mas para negar-lhe provimento, nos termos do voto do Relator. 53 AGRAVO INTERNO CÍVEL Nº 0002999-02.2015.8.06.0116/50000 DE MADALENA. Agravante: Banco do Brasil S/A. Agravado: Benedito Henrique do Nascimento. Julgadores: Os Exmos. Srs. Deses. EMANUEL LEITE ALBUQUERQUE Relator, HERÁCLITO VIEIRA DE SOUSA NETO e FRANCISCO MAURO FERREIRA LIBERATO Síntese do julgamento: A Turma, por unanimidade de votos, conheceu do recurso, mas para negar-lhe provimento, nos termos do voto do Relator. 54 AGRAVO INTERNO CÍVEL Nº 0000016-92.2009.8.06.0034/50002 DE AQUIRAZ. Agravante: Seguradora Líder dos Consórcios do Seguro DPVAT S/A. Agravada: Francisca Severina Araújo Silva. Julgadores: Os Exmos. Srs. Deses. EMANUEL LEITE ALBUQUERQUE Relator, HERÁCLITO VIEIRA DE SOUSA NETO e FRANCISCO MAURO FERREIRA LIBERATO Síntese do julgamento: A Turma, por unanimidade de votos, não conheceu do recurso, nos termos do voto do Relator. 55 AGRAVO INTERNO CÍVEL Nº 0171025-85.2013.8.06.0001/50000 DE FORTALEZA. Agravante: Nereida Costa Queiroz. Agravado: Banco Itaúcard S/A. Julgadores: Os Exmos. Srs. Deses. EMANUEL LEITE ALBUQUERQUE Relator, HERÁCLITO VIEIRA DE SOUSA NETO e FRANCISCO MAURO FERREIRA LIBERATO Síntese do julgamento: A Turma, por unanimidade de votos, conheceu do recurso, mas para negar-lhe provimento, nos termos do voto do Relator. 56 APELAÇÃO CÍVEL Nº 0516051-04.2011.8.06.0001 DE FORTALEZA. Apelante: Evaldo Santos Sousa. Apelada: Aymoré Crédito, Financiamento e Investimento S/A. Julgadores: Os Exmos. Srs. Deses. EMANUEL LEITE ALBUQUERQUE Relator, HERÁCLITO VIEIRA DE SOUSA NETO e FRANCISCO MAURO FERREIRA LIBERATO Síntese do julgamento: A Turma, por unanimidade de votos, conheceu do recurso apelatório, mas para negar-lhe provimento, nos termos do voto do Relator. 57 AGRAVO INTERNO CÍVEL Nº 0898293-39.2014.8.06.0001/50000 DE FORTALEZA. Agravante: Banco do Brasil S/A. Agravada: Espólio de Violeta Odete de Abreu Colares - Repr. Legal: Mariãa Colares Ribeiro da Luz. Julgadores: Os Exmos. Srs. Deses. EMANUEL LEITE ALBUQUERQUE Relator, HERÁCLITO VIEIRA DE SOUSA NETO e FRANCISCO MAURO FERREIRA LIBERATO Síntese do julgamento: A Turma, por unanimidade de votos, conheceu do recurso, mas para negar-lhe provimento, nos termos do voto do Relator. 58 APELAÇÃO CÍVEL Nº 0050938-27.2018.8.06.0001 DE FORTALEZA. Apelante: Ministério Público do Estado do Ceará. Apelado: F. C. Q. de S. Julgadores: Os Exmos. Srs. Deses. EMANUEL LEITE ALBUQUERQUE Relator, HERÁCLITO VIEIRA DE SOUSA NETO e FRANCISCO MAURO FERREIRA LIBERATO Síntese do julgamento: A Turma, por unanimidade de votos, conheceu do recurso apelatório para dar-lhe provimento, nos termos do voto do Relator. 59 AGRAVO INTERNO CÍVEL Nº 0195663-75.2019.8.06.0001/50000 DE FORTALEZA. Agravante: Antônia Vieira Silva Carneiro. Agravado: Banco BMG S/A. Julgadores: Os Exmos. Srs. Deses. EMANUEL LEITE ALBUQUERQUE Relator, HERÁCLITO VIEIRA DE SOUSA NETO e FRANCISCO MAURO FERREIRA LIBERATO Síntese do julgamento: A Turma, por unanimidade de votos, conheceu do recurso, mas para negar-lhe provimento, nos termos do voto do Relator. 60 AGRAVO INTERNO CÍVEL Nº 0201264-62.2019.8.06.0001/50000 DE FORTALEZA. Agravante: J. L. de O. S. Agravado: Ministério Público do Estado do Ceará. Julgadores: Os Exmos. Srs. Deses. EMANUEL LEITE ALBUQUERQUE Relator, HERÁCLITO VIEIRA DE SOUSA NETO e FRANCISCO MAURO FERREIRA LIBERATO Síntese do julgamento: A Turma, por unanimidade de votos, conheceu do recurso, mas para negar-lhe provimento, nos termos do voto do Relator. 61 AGRAVO INTERNO CÍVEL Nº 0474897-06.2011.8.06.0001/50000 DE FORTALEZA. Agravante: Banco do Brasil S/A. Agravada: Mariana Rodrigues Torres Araújo. Julgadores: Os Exmos. Srs. Deses. EMANUEL LEITE ALBUQUERQUE Relator, HERÁCLITO VIEIRA DE SOUSA NETO e FRANCISCO MAURO FERREIRA LIBERATO Síntese do julgamento: A Turma, por unanimidade de votos, conheceu do recurso, mas para negar-lhe provimento, nos termos do voto do Relator. 62 APELAÇÃO CÍVEL Nº 0052556-23.2020.8.06.0167 DE SOBRAL. Apelante: R. R. da S. L. Apelado: Ministério Público do Estado do Ceará. Julgadores: Os Exmos. Srs. Deses. EMANUEL LEITE ALBUQUERQUE Relator, HERÁCLITO VIEIRA DE SOUSA NETO e FRANCISCO MAURO FERREIRA LIBERATO Síntese do julgamento: A Turma, por unanimidade de votos, conheceu do recurso apelatório, mas para negar-lhe provimento, nos termos do voto do Relator. 63 AGRAVO INTERNO CÍVEL Nº 0635505-63.2020.8.06.0000/50000 DE CAUCAIA. Agravante: Companhia Energética do Ceará ENEL. Agravado: Manoel Francisco de Menezes. Julgadores: Os Exmos. Srs. Deses. EMANUEL LEITE ALBUQUERQUE Relator, HERÁCLITO VIEIRA DE SOUSA NETO e FRANCISCO MAURO FERREIRA LIBERATO Síntese do julgamento: A Turma, por unanimidade de votos, conheceu do recurso, mas para negar-lhe provimento, nos termos do voto do Relator. 64 - AGRAVO DE INSTRUMENTO Nº 0637003-97.2020.8.06.0000 DE FORTALEZA. Agravante: Júlio César da Silva Araújo. Agravado: Ministério Público do Estado do Ceará. Julgadores: Os Exmos. Srs. Deses. EMANUEL LEITE ALBUQUERQUE Relator, HERÁCLITO VIEIRA DE SOUSA NETO e FRANCISCO MAURO FERREIRA LIBERATO Síntese do julgamento: A Turma, por unanimidade de votos, conheceu do recurso, mas para negar-lhe provimento, nos termos do voto do Relator. 65 APELAÇÃO CÍVEL Nº 0241225-73.2020.8.06.0001 DE FORTALEZA. Apelante: Francisco Antônio de Freitas Barboza. Apelado: Banco Votorantim S/A. Julgadores: Os Exmos. Srs. Deses. EMANUEL LEITE ALBUQUERQUE Relator, HERÁCLITO VIEIRA DE SOUSA NETO e FRANCISCO MAURO FERREIRA LIBERATO Síntese do julgamento: A Turma, por unanimidade de votos, conheceu do recurso apelatório, mas para negar-lhe



provimento, nos termos do voto do Relator. 66 APELAÇÃO CÍVEL Nº 0006559-88.2018.8.06.0166 DE SENADOR POMPEU. Apelante: Maria Lucimar da Silva. Apelado: Banco Mercantil do Brasil S/A. Julgadores: Os Exmos. Srs. Deses. EMANUEL LEITE ALBUQUERQUE Relator, HERÁCLITO VIEIRA DE SOUSA NETO e FRANCISCO MAURO FERREIRA LIBERATO Síntese do julgamento: A Turma, por unanimidade de votos, conheceu do recurso apelatório para dar-lhe provimento, nos termos do voto do Relator. 67 APELAÇÃO CÍVEL Nº 0009158-86.2019.8.06.0126 DE MOMBANÇA. Apelante: Teresinha de Jesus Ramos. Apelado: Banco Bradesco Financiamentos S/A. Julgadores: Os Exmos. Srs. Deses. EMANUEL LEITE ALBUQUERQUE Relator, HERÁCLITO VIEIRA DE SOUSA NETO e FRANCISCO MAURO FERREIRA LIBERATO Síntese do julgamento: A Turma, por unanimidade de votos, conheceu do recurso apelatório, mas para dar-lhe parcial provimento, nos termos do voto do Relator. 68 APELAÇÃO CÍVEL Nº 0011378-28.2017.8.06.0126 DE MOMBANÇA. Apelante: Francidalva Firmino de Sousa. Apelado: Banco Bradesco Financiamentos S/A. Julgadores: Os Exmos. Srs. Deses. EMANUEL LEITE ALBUQUERQUE Relator, HERÁCLITO VIEIRA DE SOUSA NETO e FRANCISCO MAURO FERREIRA LIBERATO Síntese do julgamento: A Turma, por unanimidade de votos, conheceu do recurso apelatório, mas para dar-lhe parcial provimento, nos termos do voto do Relator. 69 AGRAVO DE INSTRUMENTO Nº 0622575-76.2021.8.06.0000 DE FORTALEZA. Agravante: Companhia Energética do Ceará ENEL. Agravada: Joanna Marília da Silva Correia Maciel. Julgadores: Os Exmos. Srs. Deses. EMANUEL LEITE ALBUQUERQUE Relator, HERÁCLITO VIEIRA DE SOUSA NETO e FRANCISCO MAURO FERREIRA LIBERATO Síntese do julgamento: A Turma, por unanimidade de votos, conheceu do recurso, mas para negar-lhe provimento, nos termos do voto do Relator. 70 AGRAVO INTERNO CÍVEL Nº 0628950-64.2019.8.06.0000/50001 DE FORTALEZA. Agravante: Unimed Fortaleza - Sociedade Cooperativa Médica Ltda. Agravada: Ana Karinne Souza da Silva. Julgadores: Os Exmos. Srs. Deses. HERÁCLITO VIEIRA DE SOUSA NETO Relator, FRANCISCO MAURO FERREIRA LIBERATO e VERA LÚCIA CORREIA LIMA Síntese do julgamento: A Turma, por unanimidade de votos, conheceu do recurso para dar-lhe provimento, nos termos do voto do Relator. 71 APELAÇÃO CÍVEL Nº 0912645-02.2014.8.06.0001 DE FORTALEZA. Apelante: Telemar Norte Leste S/A. Apelada: Aguiar e Bessa Empreendimentos e Imobiliária Ltda. Julgadores: Os Exmos. Srs. Deses. HERÁCLITO VIEIRA DE SOUSA NETO Relator, FRANCISCO MAURO FERREIRA LIBERATO e VERA LÚCIA CORREIA LIMA Síntese do julgamento: A Turma, por unanimidade de votos, rejeitou a preliminar suscitada e, no mérito, também por votação unânime, conheceu do recurso apelatório, mas para dar-lhe parcial provimento, nos termos do voto do Relator. 72 AGRAVO INTERNO CÍVEL Nº 0000492-79.2005.8.06.0161/50000 DE SANTANA DO ACARAÚ. Agravante: Carmen Sílvia Brasil de Araújo. Agravada: Ana Juliana de Oliveira. Julgadores: Os Exmos. Srs. Deses. HERÁCLITO VIEIRA DE SOUSA NETO Relator, FRANCISCO MAURO FERREIRA LIBERATO e VERA LÚCIA CORREIA LIMA Síntese do julgamento: A Turma, por unanimidade de votos, rejeitou a preliminar suscitada e, no mérito, também por votação unânime, conheceu do recurso, mas para negar-lhe provimento, nos termos do voto do Relator. 73 AGRAVO DE INSTRUMENTO Nº 0625760-93.2019.8.06.0000 DE IGUATU. Agravante: Maria Telma Mota Bezerra. Agravado: Espólio de José Maria de Moura Bezerra - Inventariante: Roberta Bezerra de Oliveira Assunção. Julgadores: Os Exmos. Srs. Deses. HERÁCLITO VIEIRA DE SOUSA NETO Relator, FRANCISCO MAURO FERREIRA LIBERATO e VERA LÚCIA CORREIA LIMA Síntese do julgamento: A Turma, por unanimidade de votos, conheceu parcialmente do recurso para, na parte conhecida, negar-lhe provimento, nos termos do voto do Relator. 74 AGRAVO DE INSTRUMENTO Nº 0626162-77.2019.8.06.0000 DE FORTALEZA. Agravante: Espólio de Dimitri Maia Fontoura Cruz - Inventariante: Janayna Cássia de Alencar Lima Fontoura Cruz. Agravado: Ian Vitor Lima Fontoura Cruz. Julgadores: Os Exmos. Srs. Deses. HERÁCLITO VIEIRA DE SOUSA NETO Relator, FRANCISCO MAURO FERREIRA LIBERATO e VERA LÚCIA CORREIA LIMA Síntese do julgamento: A Turma, por unanimidade de votos, conheceu do recurso, mas para negar-lhe provimento, nos termos do voto do Relator. 75 AGRAVO DE INSTRUMENTO Nº 0626747-32.2019.8.06.0000 DE FORTALEZA. Agravante: Eliane Ritta Honorato. Agravados: Ceará Hotéis e Eventos Ltda. e Espólio de Francisco Ritta Bernardino - Inventariante: Maria da Conceição Saraiva da Silva. Julgadores: Os Exmos. Srs. Deses. HERÁCLITO VIEIRA DE SOUSA NETO Relator, FRANCISCO MAURO FERREIRA LIBERATO e VERA LÚCIA CORREIA LIMA Síntese do julgamento: A Turma, por unanimidade de votos, conheceu do recurso, mas para negar-lhe provimento, nos termos do voto do Relator. 76 AGRAVO DE INSTRUMENTO Nº 0628261-20.2019.8.06.0000 DE FORTALEZA. Agravante: Visual Construções Ltda. Agravada: Saint Gobain Canalização Ltda. Julgadores: Os Exmos. Srs. Deses. HERÁCLITO VIEIRA DE SOUSA NETO Relator, FRANCISCO MAURO FERREIRA LIBERATO e VERA LÚCIA CORREIA LIMA Síntese do julgamento: A Turma, por unanimidade de votos, conheceu do recurso, mas para negar-lhe provimento, nos termos do voto do Relator. 77 AGRAVO INTERNO CÍVEL Nº 0629092-68.2019.8.06.0000/50000 DE FORTALEZA. Agravante: Liberty Seguros S/A. Agravados: Maria Helenita da Silva Moura Souza, Francisca Valquíria dos Santos Nascimento, Maria Edna Pinheiro Pinho, José Antônio Feijó Bandeira e Maria Zinete Farias Coelho. Julgadores: Os Exmos. Srs. Deses. HERÁCLITO VIEIRA DE SOUSA NETO Relator, FRANCISCO MAURO FERREIRA LIBERATO e VERA LÚCIA CORREIA LIMA Síntese do julgamento: A Turma, por unanimidade de votos, conheceu do recurso, mas para negar-lhe provimento, nos termos do voto do Relator. 78 APELAÇÃO CÍVEL Nº 0003929-67.2014.8.06.0144 DE PENTECOSTE. Apelante: BV Financeira S/A - Crédito, Financiamento e Investimento. Apelado: Lucas Ferreira Gomes. Julgadores: Os Exmos. Srs. Deses. HERÁCLITO VIEIRA DE SOUSA NETO Relator, FRANCISCO MAURO FERREIRA LIBERATO e VERA LÚCIA CORREIA LIMA Síntese do julgamento: A Turma, por unanimidade de votos, conheceu do recurso apelatório, mas para dar-lhe parcial provimento, nos termos do voto do Relator. 79 APELAÇÃO CÍVEL Nº 0000110-74.2018.8.06.0147 DE PIQUET CARNEIRO. Apte/Apdo: Banco Bradesco Financiamentos S/A. Apte/Apda: Maria Guilhermina do Nascimento Sousa. Julgadores: Os Exmos. Srs. Deses. HERÁCLITO VIEIRA DE SOUSA NETO Relator, FRANCISCO MAURO FERREIRA LIBERATO e VERA LÚCIA CORREIA LIMA Síntese do julgamento: A Turma, por unanimidade de votos, conheceu dos recursos apelatórios, mas para negar provimento ao interposto pelo Banco Bradesco Financiamentos S/A, e dar parcial provimento ao interposto por Maria Guilhermina do Nascimento Sousa, tudo nos termos do voto do Relator. 80 AGRAVO INTERNO CÍVEL Nº 0048464-38.2016.8.06.0071/50000 DE CRATO. Agravante: Malan Esmeraldo Amaro. Agravado: Banco Safra S/A. Julgadores: Os Exmos. Srs. Deses. HERÁCLITO VIEIRA DE SOUSA NETO Relator, FRANCISCO MAURO FERREIRA LIBERATO e VERA LÚCIA CORREIA LIMA Síntese do julgamento: A Turma, por unanimidade de votos, não conheceu do recurso, nos termos do voto do Relator. 81 APELAÇÃO CÍVEL Nº 0002586-88.2019.8.06.0070 DE CRATEÚS. Apelante: Raimundo Nonato Martins de Araújo. Apelada: Seguradora Líder dos Consórcios do Seguro DPVAT S/A. Julgadores: Os Exmos. Srs. Deses. HERÁCLITO VIEIRA DE SOUSA NETO Relator, FRANCISCO MAURO FERREIRA LIBERATO e VERA LÚCIA CORREIA LIMA Síntese do julgamento: A Turma, por unanimidade de votos, conheceu do recurso apelatório, mas para negar-lhe provimento, nos termos do voto do Relator. 82 APELAÇÃO CÍVEL Nº 0168086-59.2018.8.06.0001 DE FORTALEZA. Apelante: Diego Estevam Nogueira da Silva. Apeladas: Seguradora Líder dos Consórcios do Seguro DPVAT S/A e Marítima Seguros S/A. Julgadores: Os Exmos. Srs. Deses. HERÁCLITO VIEIRA DE SOUSA NETO Relator, FRANCISCO MAURO FERREIRA LIBERATO e VERA LÚCIA CORREIA LIMA Síntese do julgamento: A Turma, por unanimidade de votos, conheceu do recurso apelatório para dar-lhe provimento, nos termos do voto do Relator. 83 APELAÇÃO CÍVEL Nº 0883266-16.2014.8.06.0001 DE FORTALEZA. Apelante: Seguradora Líder dos Consórcios do Seguro DPVAT S/A. Apelada: Rosania Flor Silva. Julgadores: Os Exmos. Srs. Deses. HERÁCLITO VIEIRA DE SOUSA NETO Relator, FRANCISCO MAURO FERREIRA LIBERATO e VERA



LÚCIA CORREIA LIMA Síntese do julgamento: A Turma, por unanimidade de votos, rejeitou a preliminar suscitada e, no mérito, também por votação unânime, conheceu do recurso apelatório, mas para negar-lhe provimento, nos termos do voto do Relator. 84 APELAÇÃO CÍVEL Nº 0160316-15.2018.8.06.0001 DE FORTALEZA. Apelante: Dayse Christina Pereira Duarte. Apelada: Seguradora Líder dos Consórcios do Seguro DPVAT S/A. Julgadores: Os Exmos. Srs. Deses. HERÁCLITO VIEIRA DE SOUSA NETO Relator, FRANCISCO MAURO FERREIRA LIBERATO e VERA LÚCIA CORREIA LIMA Síntese do julgamento: A Turma, por unanimidade de votos, conheceu do recurso apelatório, mas para negar-lhe provimento, nos termos do voto do Relator. 85 AGRAVO DE INSTRUMENTO Nº 0629781-78.2020.8.06.0000 DE FORTALEZA. Agravante: Angélica Gomes de Holanda Vital. Agravado: Banco GMAC S/A. Julgadores: Os Exmos. Srs. Deses. HERÁCLITO VIEIRA DE SOUSA NETO Relator, FRANCISCO MAURO FERREIRA LIBERATO e VERA LÚCIA CORREIA LIMA Síntese do julgamento: A Turma, por unanimidade de votos, julgou prejudicado o recurso, nos termos do voto do Relator. 86 APELAÇÃO CÍVEL Nº 0145615-49.2018.8.06.0001 DE FORTALEZA. Apelante: Seguradora Líder dos Consórcios do Seguro DPVAT S/A. Apelado: José Daniel Ribeiro da Silva. Julgadores: Os Exmos. Srs. Deses. HERÁCLITO VIEIRA DE SOUSA NETO Relator, FRANCISCO MAURO FERREIRA LIBERATO e VERA LÚCIA CORREIA LIMA Síntese do julgamento: A Turma, por unanimidade de votos, conheceu do recurso apelatório, mas para negar-lhe provimento, nos termos do voto do Relator. 87 APELAÇÃO CÍVEL Nº 0000384-40.2017.8.06.0190 DE QUIXADÁ. Apelante: Maria Cleide Lemos Leitão. Apelado: Banco Bradesco Financiamentos S/A. Julgadores: Os Exmos. Srs. Deses. HERÁCLITO VIEIRA DE SOUSA NETO Relator, FRANCISCO MAURO FERREIRA LIBERATO e VERA LÚCIA CORREIA LIMA Síntese do julgamento: A Turma, por unanimidade de votos, conheceu do recurso apelatório, mas para negar-lhe provimento, nos termos do voto do Relator. 88 APELAÇÃO CÍVEL Nº 0897769-42.2014.8.06.0001 DE FORTALEZA. Apelante: Planet Caffé Lanchonete e Restaurante Ltda. Apelada: Adtalem Educacional do Brasil S/A. Julgadores: Os Exmos. Srs. Deses. HERÁCLITO VIEIRA DE SOUSA NETO Relator, FRANCISCO MAURO FERREIRA LIBERATO e VERA LÚCIA CORREIA LIMA Síntese do julgamento: A Turma, por unanimidade de votos, conheceu do recurso apelatório, mas para negar-lhe provimento, nos termos do voto do Relator. 89 APELAÇÃO CÍVEL Nº 0007223-55.2017.8.06.0134 DE NOVO ORIENTE. Apelante: Seguradora Líder dos Consórcios do Seguro DPVAT S/A. Apelado: Raimundo Filho Gonçalves Sales. Julgadores: Os Exmos. Srs. Deses. HERÁCLITO VIEIRA DE SOUSA NETO Relator, FRANCISCO MAURO FERREIRA LIBERATO e VERA LÚCIA CORREIA LIMA Síntese do julgamento: A Turma, por unanimidade de votos, conheceu do recurso apelatório, mas para negar-lhe provimento, nos termos do voto do Relator. 90 AGRAVO DE INSTRUMENTO Nº 0636602-98.2020.8.06.0000 DE FORTALEZA. Agravantes: Massa Falida de Oboé Crédito, Financiamento e Investimento S/A, Massa Falida de Oboé Tecnologia e Serviços Financeiros S/A, Massa Falida de Oboé Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários S/A, Massa Falida da Companhia de Investimento Oboé, Massa Falida de Advisor Gestão de Ativos S/A, Massa Falida de Oboé Holding Financeira S/A, Massa Falida de Magazines Brasileiros Ltda., Massa Falida de Clarinete Promotora de Vendas e Serviços Financeiros Ltda., José Newton Lopes de Freitas. Agravada: Rosane de Almeida Pinheiro. Julgadores: Os Exmos. Srs. Deses. HERÁCLITO VIEIRA DE SOUSA NETO Relator, FRANCISCO MAURO FERREIRA LIBERATO e EMANUEL LEITE ALBUQUERQUE, em virtude da suspeição declarada pela Exma. Sra. Des. VERA LÚCIA CORREIA LIMA Síntese do julgamento: A Turma, por unanimidade de votos, julgou prejudicado o recurso, nos termos do voto do Relator. 91 APELAÇÃO CÍVEL Nº 0005733-22.2019.8.06.0071 DE CRATO. Apelante: Ricardo Caldas Feitosa. Apelada: Seguradora Líder dos Consórcios do Seguro DPVAT S/A. Julgadores: Os Exmos. Srs. Deses. HERÁCLITO VIEIRA DE SOUSA NETO Relator, FRANCISCO MAURO FERREIRA LIBERATO e VERA LÚCIA CORREIA LIMA Síntese do julgamento: A Turma, por unanimidade de votos, não conheceu do recurso apelatório, nos termos do voto do Relator. 92 APELAÇÃO CÍVEL Nº 0052787-50.2020.8.06.0167 DE SOBRAL. Apelante: V. C. C. Apelado: Ministério Público do Estado do Ceará. Julgadores: Os Exmos. Srs. Deses. HERÁCLITO VIEIRA DE SOUSA NETO Relator, FRANCISCO MAURO FERREIRA LIBERATO e VERA LÚCIA CORREIA LIMA Síntese do julgamento: A Turma, por unanimidade de votos, conheceu do recurso apelatório, mas para negar-lhe provimento, nos termos do voto do Relator. 93 APELAÇÃO CÍVEL Nº 0263795-53.2020.8.06.0001 DE FORTALEZA. Apelante: Ana Benícia Mendes. Apelado: Itaú Unibanco S/A. Julgadores: Os Exmos. Srs. Deses. HERÁCLITO VIEIRA DE SOUSA NETO Relator, FRANCISCO MAURO FERREIRA LIBERATO e VERA LÚCIA CORREIA LIMA Síntese do julgamento: A Turma, por unanimidade de votos, não conheceu do recurso apelatório, nos termos do voto do Relator. 94 APELAÇÃO CÍVEL Nº 0241657-92.2020.8.06.0001 DE FORTALEZA. Apelante: Anna Aline Cavalcante de Oliveira. Apelado: Banco RCI Brasil S/A. Julgadores: Os Exmos. Srs. Deses. HERÁCLITO VIEIRA DE SOUSA NETO Relator, FRANCISCO MAURO FERREIRA LIBERATO e VERA LÚCIA CORREIA LIMA Síntese do julgamento: A Turma, por unanimidade de votos, conheceu parcialmente do recurso apelatório para, na parte conhecida, negar-lhe provimento, nos termos do voto do Relator. 95 APELAÇÃO CÍVEL Nº 0050991-58.2020.8.06.0091 DE IGUATU. Apelante: Ana Lúcia Cândido do Nascimento. Apelado: Banco Votorantim S/A. Julgadores: Os Exmos. Srs. Deses. HERÁCLITO VIEIRA DE SOUSA NETO Relator, FRANCISCO MAURO FERREIRA LIBERATO e VERA LÚCIA CORREIA LIMA Síntese do julgamento: A Turma, por unanimidade de votos, conheceu parcialmente do recurso apelatório para, na parte conhecida, negar-lhe provimento, nos termos do voto do Relator. 96 APELAÇÃO CÍVEL Nº 0159523-81.2015.8.06.0001 DE FORTALEZA. Apelante: Célio Ribeiro dos Santos. Apeladas: Marítima Seguros S/A e Seguradora Líder dos Consórcios do Seguro DPVAT S/A. Julgadores: Os Exmos. Srs. Deses. HERÁCLITO VIEIRA DE SOUSA NETO Relator, FRANCISCO MAURO FERREIRA LIBERATO e VERA LÚCIA CORREIA LIMA Síntese do julgamento: A Turma, por unanimidade de votos, conheceu do recurso apelatório, mas para dar-lhe parcial provimento, nos termos do voto do Relator. 97 APELAÇÃO CÍVEL Nº 0068024-66.2016.8.06.0167 DE SOBRAL. Apelante: Banco Bradesco S/A. Apelada: J de Sousa Cavalcante ME. Julgadores: Os Exmos. Srs. Deses. HERÁCLITO VIEIRA DE SOUSA NETO Relator, FRANCISCO MAURO FERREIRA LIBERATO e VERA LÚCIA CORREIA LIMA Síntese do julgamento: A Turma, por unanimidade de votos, não conheceu do recurso apelatório, nos termos do voto do Relator. 98 APELAÇÃO CÍVEL Nº 0416764-05.2010.8.06.0001 DE FORTALEZA. Apelantes: L & A Distribuidora de Cosméticos Ltda ME, Lubomir Barbosa Slezak e Elisângela Teixeira Slezak. Apelado: Banco Itaú S/A. Julgadores: Os Exmos. Srs. Deses. HERÁCLITO VIEIRA DE SOUSA NETO Relator, FRANCISCO MAURO FERREIRA LIBERATO e VERA LÚCIA CORREIA LIMA Síntese do julgamento: A Turma, por unanimidade de votos, conheceu do recurso apelatório para dar-lhe provimento, nos termos do voto do Relator. 99 APELAÇÃO CÍVEL Nº 0032693-33.2010.8.06.0167 DE SOBRAL. Apelante: Banco Bradesco S/A. Apelada: Eveline de Paula Pessoa Dias. Julgadores: Os Exmos. Srs. Deses. HERÁCLITO VIEIRA DE SOUSA NETO Relator, FRANCISCO MAURO FERREIRA LIBERATO e VERA LÚCIA CORREIA LIMA Síntese do julgamento: A Turma, por unanimidade de votos, conheceu do recurso apelatório, mas para negar-lhe provimento, nos termos do voto do Relator. 100 EMBARGOS DE DECLARAÇÃO CÍVEL Nº 0632212-56.2018.8.06.0000/50001 DE QUIXADÁ. Embargante: J. M. F. Embargada: L. C. L. de M. Julgadores: Os Exmos. Srs. Deses. HERÁCLITO VIEIRA DE SOUSA NETO Relator, FRANCISCO MAURO FERREIRA LIBERATO e VERA LÚCIA CORREIA LIMA Síntese do julgamento: A Turma, por unanimidade de votos, conheceu dos Embargos de Declaração, mas para negar-lhes provimento, nos termos do voto do Relator. 101 APELAÇÃO CÍVEL Nº 0102640-75.2019.8.06.0001 DE FORTALEZA. Apelante: Seguradora Líder dos Consórcios do Seguro DPVAT S/A. Apelado: Bartolomeu Pereira de Brito. Julgadores: Os Exmos. Srs. Deses. HERÁCLITO VIEIRA DE SOUSA NETO Relator,



FRANCISCO MAURO FERREIRA LIBERATO e VERA LÚCIA CORREIA LIMA Síntese do julgamento: A Turma, por unanimidade de votos, conheceu do recurso apelatório, mas para negar-lhe provimento, nos termos do voto do Relator. 102 APELAÇÃO CÍVEL Nº 0000388-88.2018.8.06.0078 DE FORTIM. Apelante: Banco Bradesco S/A. Apelado: Francisco de Assis da Silva Batista. Julgadores: Os Exmos. Srs. Deses. HERÁCLITO VIEIRA DE SOUSA NETO Relator, FRANCISCO MAURO FERREIRA LIBERATO e VERA LÚCIA CORREIA LIMA Síntese do julgamento: A Turma, por unanimidade de votos, conheceu do recurso apelatório, mas para dar-lhe parcial provimento, nos termos do voto do Relator. 103 APELAÇÃO CÍVEL Nº 0000470-61.2017.8.06.0044 DE BARREIRA. Apelante: Banco Itaúcard S/A. Apelada: Genete Lima da Silva. Julgadores: Os Exmos. Srs. Deses. HERÁCLITO VIEIRA DE SOUSA NETO Relator, FRANCISCO MAURO FERREIRA LIBERATO e VERA LÚCIA CORREIA LIMA Síntese do julgamento: A Turma, por unanimidade de votos, conheceu do recurso apelatório, mas para negar-lhe provimento, nos termos do voto do Relator. 104 AGRAVO DE INSTRUMENTO Nº 0620463-71.2020.8.06.0000 DE FORTALEZA. Agravante: Raquel Buffet Ltda. - ME. Agravado: Banco Bradesco S/A. Julgadores: Os Exmos. Srs. Deses. HERÁCLITO VIEIRA DE SOUSA NETO Relator, FRANCISCO MAURO FERREIRA LIBERATO e VERA LÚCIA CORREIA LIMA Síntese do julgamento: A Turma, por unanimidade de votos, conheceu do recurso para dar-lhe provimento, nos termos do voto do Relator. 105 AGRAVO INTERNO CÍVEL Nº 0161163-51.2017.8.06.0001/50000 DE FORTALEZA. Agravante: Seguradora Líder dos Consórcios do Seguro DPVAT S/A. Agravada: Pammela Aidana Pinheiro da Silva. Julgadores: Os Exmos. Srs. Deses. HERÁCLITO VIEIRA DE SOUSA NETO Relator, FRANCISCO MAURO FERREIRA LIBERATO e VERA LÚCIA CORREIA LIMA Síntese do julgamento: A Turma, por unanimidade de votos, conheceu do recurso, mas para negar-lhe provimento, nos termos do voto do Relator. 106 APELAÇÃO CÍVEL Nº 0524151-45.2011.8.06.0001 DE FORTALEZA. Apelante: José Antônio de Falconeri Júnior. Apelado: Banco do Brasil S/A. Julgadores: Os Exmos. Srs. Deses. HERÁCLITO VIEIRA DE SOUSA NETO Relator, FRANCISCO MAURO FERREIRA LIBERATO e VERA LÚCIA CORREIA LIMA Síntese do julgamento: A Turma, por unanimidade de votos, conheceu do recurso apelatório para dar-lhe provimento, nos termos do voto do Relator. 107 EMBARGOS DE DECLARAÇÃO CÍVEL Nº 0000762-52.2000.8.06.0170/50000 DE TAMBORIL. Embargante: João Rodrigues Lima. Embargado: Banco Bradesco S/A. Julgadores: Os Exmos. Srs. Deses. FRANCISCO MAURO FERREIRA LIBERATO Relator, VERA LÚCIA CORREIA LIMA e EMANUEL LEITE ALBUQUERQUE Síntese do julgamento: A Turma, por unanimidade de votos, conheceu dos Embargos de Declaração, mas para negar-lhes provimento, nos termos do voto do Relator. 108 EMBARGOS DE DECLARAÇÃO CÍVEL Nº 0015405-85.2010.8.06.0001/50000 DE FORTALEZA. Embargante: S. B. F. Embargado: R. A. C. Julgadores: Os Exmos. Srs. Deses. FRANCISCO MAURO FERREIRA LIBERATO Relator, VERA LÚCIA CORREIA LIMA e EMANUEL LEITE ALBUQUERQUE Síntese do julgamento: A Turma, por unanimidade de votos, conheceu dos Embargos de Declaração, mas para negar-lhes provimento, nos termos do voto do Relator. 109 EMBARGOS DE DECLARAÇÃO CÍVEL Nº 0624522-44.2016.8.06.0000/50002 DE FORTALEZA. Embargante: Francisco Vaz de Albuquerque. Embargado: Luciano Roberto Correia da Fonseca. Julgadores: Os Exmos. Srs. Deses. FRANCISCO MAURO FERREIRA LIBERATO Relator, VERA LÚCIA CORREIA LIMA e EMANUEL LEITE ALBUQUERQUE Síntese do julgamento: A Turma, por unanimidade de votos, conheceu dos Embargos de Declaração, mas para negar-lhes provimento, nos termos do voto do Relator. 110 EMBARGOS DE DECLARAÇÃO CÍVEL Nº 0019662-95.2006.8.06.0001/50000 DE FORTALEZA. Embargante: Construtora Marte Ltda. Embargada: Riana Neves Aguiar. Julgadores: Os Exmos. Srs. Deses. FRANCISCO MAURO FERREIRA LIBERATO Relator, VERA LÚCIA CORREIA LIMA e HERÁCLITO VIEIRA DE SOUSA NETO, em virtude do impedimento legal do Exmo. Sr. Des. EMANUEL LEITE ALBUQUERQUE Síntese do julgamento: A Turma, por unanimidade de votos, conheceu dos Embargos de Declaração para dar-lhes provimento, mas sem efeitos infringentes, nos termos do voto do Relator. 111 EMBARGOS DE DECLARAÇÃO CÍVEL Nº 0012731-13.2005.8.06.0001/50001 DE FORTALEZA. Embargante: GTA Comércio e Representações Ltda. Embargado: M. Dias Branco S/A - Indústria e Comércio de Alimentos, filial Moinho Dias Branco. Julgadores: Os Exmos. Srs. Deses. FRANCISCO MAURO FERREIRA LIBERATO Relator, VERA LÚCIA CORREIA LIMA e EMANUEL LEITE ALBUQUERQUE Síntese do julgamento: A Turma, por unanimidade de votos, conheceu dos Embargos de Declaração, mas para negar-lhes provimento, nos termos do voto do Relator. 112 APELAÇÃO CÍVEL Nº 0011118-84.2007.8.06.0001 DE FORTALEZA. Apelante: A. C. de O. Apeladas: M. de O. M. e A. de O. M. Litisc. Passivo: M. J. V. S. Julgadores: Os Exmos. Srs. Deses. FRANCISCO MAURO FERREIRA LIBERATO Relator, VERA LÚCIA CORREIA LIMA e EMANUEL LEITE ALBUQUERQUE Síntese do julgamento: A Turma, por unanimidade de votos, conheceu do recurso apelatório, mas para negar-lhe provimento, nos termos do voto do Relator. 113 AGRAVO INTERNO CÍVEL Nº 0009459-81.2016.8.06.0047/50000 DE BATURITÉ. Agravante: Antônio Cláudio Ribeiro Oliveira. Agravada: Seguradora Líder dos Consórcios do Seguro DPVAT S/A. Julgadores: Os Exmos. Srs. Deses. FRANCISCO MAURO FERREIRA LIBERATO Relator, VERA LÚCIA CORREIA LIMA e EMANUEL LEITE ALBUQUERQUE Síntese do julgamento: A Turma, por unanimidade de votos, conheceu do recurso para dar-lhe provimento, nos termos do voto do Relator. 114 AGRAVO INTERNO CÍVEL Nº 0626709-20.2019.8.06.0000/50000 DE SANTA QUITÉRIA. Agravante: Banco do Brasil S/A. Agravada: Maria do Socorro Jorge. Julgadores: Os Exmos. Srs. Deses. FRANCISCO MAURO FERREIRA LIBERATO Relator, VERA LÚCIA CORREIA LIMA e EMANUEL LEITE ALBUQUERQUE Síntese do julgamento: A Turma, por unanimidade de votos, conheceu do recurso, mas para negar-lhe provimento, nos termos do voto do Relator. 115 APELAÇÃO CÍVEL Nº 0141914-85.2015.8.06.0001 DE FORTALEZA. Aptes/Apdos: SENAT - Serviço Nacional de Aprendizagem do Transporte; ITL- Instituto de Transporte e Logística e SEST-Serviço Social do Transporte. Aptes/Apdos: Hely Luvillany Fontenelle Dias, Bruno Vieira Bertocini e Ricardo Pessoa de Carvalho. Julgadores: Os Exmos. Srs. Deses. FRANCISCO MAURO FERREIRA LIBERATO Relator, VERA LÚCIA CORREIA LIMA e EMANUEL LEITE ALBUQUERQUE Síntese do julgamento: A Turma, por unanimidade de votos, rejeitou a preliminar suscitada e, no mérito, também por votação unânime, conheceu dos recursos apelatórios, mas para negar provimento ao recurso interposto por SENAT Serviço Nacional de Aprendizagem do Transporte e outros, e dar provimento ao interposto por Hely Luvillany Fontenelle Dias e outros, tudo nos termos do voto do Relator. 116 AGRAVO DE INSTRUMENTO Nº 0631098-48.2019.8.06.0000 DE FORTALEZA. Agravante: Banco Safra S/A. Agravada: Prime Plus Locação de Veículos e Transportes Eireli - em recuperação judicial. Julgadores: Os Exmos. Srs. Deses. FRANCISCO MAURO FERREIRA LIBERATO Relator, VERA LÚCIA CORREIA LIMA e EMANUEL LEITE ALBUQUERQUE Síntese do julgamento: A Turma, por unanimidade de votos, conheceu do recurso, mas para negar-lhe provimento, nos termos do voto do Relator. 117 AGRAVO INTERNO CÍVEL Nº 0152906-66.2019.8.06.0001/50000 DE FORTALEZA. Agravante: Aymoré Crédito, Financiamento e Investimento S/A. Agravado: Manoel Xavier dos Santos Neto. Julgadores: Os Exmos. Srs. Deses. FRANCISCO MAURO FERREIRA LIBERATO Relator, VERA LÚCIA CORREIA LIMA e EMANUEL LEITE ALBUQUERQUE Síntese do julgamento: A Turma, por unanimidade de votos, conheceu do recurso, mas para negar-lhe provimento, nos termos do voto do Relator. 118 AGRAVO INTERNO CÍVEL Nº 0632652-18.2019.8.06.0000/50000 DE FORTALEZA. Agravante: Francisco Nivardo Ximenes Guimarães. Agravado: Espólio de Luiz Henrique Ximenes Guimarães - Inventariante: Cláudio Henrique Lima Guimarães. Julgadores: Os Exmos. Srs. Deses. FRANCISCO MAURO FERREIRA LIBERATO Relator, VERA LÚCIA CORREIA LIMA e EMANUEL LEITE ALBUQUERQUE Síntese do julgamento: A Turma, por unanimidade de votos, conheceu do recurso, mas para negar-lhe provimento, nos termos do voto do Relator. 119 APELAÇÃO CÍVEL Nº 0653504-27.2000.8.06.0001 DE FORTALEZA. Apelante: Francisco Alves de



Albuquerque. Apelada: Companhia Energética do Ceará ENEL. Julgadores: Os Exmos. Srs. Deses. FRANCISCO MAURO FERREIRA LIBERATO Relator, VERA LÚCIA CORREIA LIMA e EMANUEL LEITE ALBUQUERQUE Síntese do julgamento: A Turma, por unanimidade de votos, conheceu do recurso apelatório, mas para negar-lhe provimento, nos termos do voto do Relator. 120 APELAÇÃO CÍVEL Nº 0203751-68.2020.8.06.0001 DE FORTALEZA. Apelante: K. M. B. Apelado: Ministério Público do Estado do Ceará. Julgadores: Os Exmos. Srs. Deses. FRANCISCO MAURO FERREIRA LIBERATO Relator, VERA LÚCIA CORREIA LIMA e EMANUEL LEITE ALBUQUERQUE Síntese do julgamento: A Turma, por unanimidade de votos, conheceu do recurso apelatório, mas para negar-lhe provimento, nos termos do voto do Relator. 121 AGRAVO INTERNO CÍVEL Nº 0000193-82.2018.8.06.0085/50000 DE HIDROLÂNDIA. Agravante: Banco Bradesco S/A. Agravado: Francisco Batista do Nascimento. Julgadores: Os Exmos. Srs. Deses. FRANCISCO MAURO FERREIRA LIBERATO Relator, VERA LÚCIA CORREIA LIMA e EMANUEL LEITE ALBUQUERQUE Síntese do julgamento: A Turma, por unanimidade de votos, conheceu do recurso, mas para negar-lhe provimento, nos termos do voto do Relator. 122 APELAÇÃO CÍVEL Nº 0018198-21.2016.8.06.0119 DE MARANGUAPE. Apelante: F. G. M. R. Apelado: Ministério Público do Estado do Ceará. Julgadores: Os Exmos. Srs. Deses. FRANCISCO MAURO FERREIRA LIBERATO Relator, VERA LÚCIA CORREIA LIMA e EMANUEL LEITE ALBUQUERQUE Síntese do julgamento: A Turma, por unanimidade de votos, conheceu do recurso apelatório, mas para negar-lhe provimento, nos termos do voto do Relator. 123 APELAÇÃO CÍVEL Nº 0241593-82.2020.8.06.0001 DE FORTALEZA. Apelante: V. P. S. Apelado: Ministério Público do Estado do Ceará. Julgadores: Os Exmos. Srs. Deses. FRANCISCO MAURO FERREIRA LIBERATO Relator, VERA LÚCIA CORREIA LIMA e EMANUEL LEITE ALBUQUERQUE Síntese do julgamento: A Turma, por unanimidade de votos, conheceu do recurso apelatório, mas para negar-lhe provimento, nos termos do voto do Relator. 124 APELAÇÃO CÍVEL Nº 0186875-09.2018.8.06.0001 DE FORTALEZA. Apelante: Portal de Ávila Empreendimentos Ltda. Apelada: Teresa de Jesus Rodrigues Guimarães. Julgadores: Os Exmos. Srs. Deses. FRANCISCO MAURO FERREIRA LIBERATO Relator, VERA LÚCIA CORREIA LIMA e EMANUEL LEITE ALBUQUERQUE Síntese do julgamento: A Turma, por unanimidade de votos, conheceu do recurso apelatório, mas para negar-lhe provimento, nos termos do voto do Relator. 125 EMBARGOS DE DECLARAÇÃO CÍVEL Nº 0046242-29.2010.8.06.0000/50000 DE FORTALEZA. Embargante: Maria Laura Meireles. Embargada: Sul América Companhia Nacional de Seguros S/A. Julgadores: Os Exmos. Srs. Deses. FRANCISCO MAURO FERREIRA LIBERATO Relator, VERA LÚCIA CORREIA LIMA e EMANUEL LEITE ALBUQUERQUE Síntese do julgamento: A Turma, por unanimidade de votos, conheceu dos Embargos de Declaração, mas para negar-lhes provimento, nos termos do voto do Relator. 126 AGRAVO INTERNO CÍVEL Nº 0622054-44.2015.8.06.0000/50000 DE FORTALEZA. Agravante: Lair Neiva Eufrásio Afonso. Agravada: Imobiliária Severino Gomes Ltda. Julgadores: Os Exmos. Srs. Deses. FRANCISCO MAURO FERREIRA LIBERATO Relator, VERA LÚCIA CORREIA LIMA e EMANUEL LEITE ALBUQUERQUE Síntese do julgamento: A Turma, por unanimidade de votos, conheceu do recurso, mas para negar-lhe provimento, nos termos do voto do Relator. 127 AGRAVO INTERNO CÍVEL Nº 0200117-11.2013.8.06.0001/50001 DE FORTALEZA. Agravante: Banco do Brasil S/A. Agravado: Domingos Cleofas de Castro Alves. Julgadores: Os Exmos. Srs. Deses. FRANCISCO MAURO FERREIRA LIBERATO Relator, VERA LÚCIA CORREIA LIMA e EMANUEL LEITE ALBUQUERQUE Síntese do julgamento: A Turma, por unanimidade de votos, conheceu do recurso, mas para negar-lhe provimento, nos termos do voto do Relator. 128 AGRAVO INTERNO CÍVEL Nº 0102575-80.2019.8.06.0001/50000 DE FORTALEZA. Agravante: Banco Santander S/A. Agravado: Nilo Sena da Silva. Julgadores: Os Exmos. Srs. Deses. FRANCISCO MAURO FERREIRA LIBERATO Relator, VERA LÚCIA CORREIA LIMA e EMANUEL LEITE ALBUQUERQUE Síntese do julgamento: A Turma, por unanimidade de votos, conheceu do recurso, mas para negar-lhe provimento, nos termos do voto do Relator. 129 AGRAVO INTERNO CÍVEL Nº 0090008-09.2019.8.06.0133/50000 DE NOVA RUSSAS. Agravante: Francisco Porfírio de Sousa. Agravado: Banco Pan S/A. Julgadores: Os Exmos. Srs. Deses. FRANCISCO MAURO FERREIRA LIBERATO Relator, VERA LÚCIA CORREIA LIMA e EMANUEL LEITE ALBUQUERQUE Síntese do julgamento: A Turma, por unanimidade de votos, não conheceu do recurso, nos termos do voto do Relator. 130 AGRAVO INTERNO CÍVEL Nº 0195133-71.2019.8.06.0001/50000 DE FORTALEZA. Agravante: Aymoré Crédito, Financiamento e Investimento S/A. Agravado: Célio Roberto Leandro. Julgadores: Os Exmos. Srs. Deses. FRANCISCO MAURO FERREIRA LIBERATO Relator, VERA LÚCIA CORREIA LIMA e EMANUEL LEITE ALBUQUERQUE Síntese do julgamento: A Turma, por unanimidade de votos, conheceu do recurso, mas para negar-lhe provimento, nos termos do voto do Relator. 131 AGRAVO INTERNO CÍVEL Nº 0638462-37.2020.8.06.0000/50000 DE PARAIPABA. Agravantes: Indústria e Comércio de Cerâmica São Francisco Paraipaba Ltda., Francisco Oliveira de Sousa, Donisete Oliveira de Sousa, Raimundo Oliveira de Sousa e Antônio Oliveira de Sousa. Agravado: Banco do Nordeste do Brasil S/A. Julgadores: Os Exmos. Srs. Deses. FRANCISCO MAURO FERREIRA LIBERATO Relator, VERA LÚCIA CORREIA LIMA e EMANUEL LEITE ALBUQUERQUE Síntese do julgamento: A Turma, por unanimidade de votos, conheceu do recurso, mas para negar-lhe provimento, nos termos do voto do Relator. 132 AGRAVO INTERNO CÍVEL Nº 0010851-65.2012.8.06.0154/50000 DE QUIXERAMOBIM. Agravante: Banco do Brasil S/A. Agravada: Maria Lucireide Farias Saldanha. Julgadores: Os Exmos. Srs. Deses. FRANCISCO MAURO FERREIRA LIBERATO Relator, VERA LÚCIA CORREIA LIMA e EMANUEL LEITE ALBUQUERQUE Síntese do julgamento: A Turma, por unanimidade de votos, conheceu do recurso, mas para negar-lhe provimento, nos termos do voto do Relator. 133 AGRAVO INTERNO CÍVEL Nº 0011453-65.2015.8.06.0117/50000 DE MARACANAÚ. Agravante: Tatiana Geovania da Silva. Agravado: Banco Honda S/A. Julgadores: Os Exmos. Srs. Deses. FRANCISCO MAURO FERREIRA LIBERATO Relator, VERA LÚCIA CORREIA LIMA e EMANUEL LEITE ALBUQUERQUE Síntese do julgamento: A Turma, por unanimidade de votos, conheceu parcialmente do recurso para, na parte conhecida, negar-lhe provimento, nos termos do voto do Relator. 134 AGRAVO INTERNO CÍVEL Nº 0008909-31.2013.8.06.0164/50000 DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE. Agravante: Seguradora Líder dos Consórcios do Seguro DPVAT S/A. Agravado: Américo Castro Gomes. Julgadores: Os Exmos. Srs. Deses. FRANCISCO MAURO FERREIRA LIBERATO Relator, VERA LÚCIA CORREIA LIMA e EMANUEL LEITE ALBUQUERQUE Síntese do julgamento: A Turma, por unanimidade de votos, conheceu do recurso, mas para negar-lhe provimento, nos termos do voto do Relator. 135 AGRAVO INTERNO CÍVEL Nº 0052690-26.2017.8.06.0112/50000 DE JUAZEIRO DO NORTE. Agravante: Eugênio Ferreira Lima. Agravada: Aymoré Crédito, Financiamento e Investimento S/A. Julgadores: Os Exmos. Srs. Deses. FRANCISCO MAURO FERREIRA LIBERATO Relator, VERA LÚCIA CORREIA LIMA e EMANUEL LEITE ALBUQUERQUE Síntese do julgamento: A Turma, por unanimidade de votos, não conheceu do recurso, nos termos do voto do Relator. 136 AGRAVO INTERNO CÍVEL Nº 0013332-14.2008.8.06.0001/50000 DE FORTALEZA. Agravante: Francisca Lidiana Alves da Silva. Agravada: Aymoré Crédito, Financiamento e Investimento S/A. Julgadores: Os Exmos. Srs. Deses. FRANCISCO MAURO FERREIRA LIBERATO Relator, VERA LÚCIA CORREIA LIMA e EMANUEL LEITE ALBUQUERQUE Síntese do julgamento: A Turma, por unanimidade de votos, conheceu parcialmente do recurso para, na parte conhecida, negar-lhe provimento, nos termos do voto do Relator. 137 AGRAVO INTERNO CÍVEL Nº 0006906-24.2018.8.06.0166/50000 DE SENADOR POMPEU. Agravante: Seguradora Líder dos Consórcios do Seguro DPVAT S/A. Agravado: Manoel Almir Dias. Julgadores: Os Exmos. Srs. Deses. FRANCISCO MAURO FERREIRA LIBERATO Relator, VERA LÚCIA CORREIA LIMA e EMANUEL LEITE ALBUQUERQUE Síntese do julgamento: A Turma, por unanimidade de votos, não conheceu do recurso, nos termos do voto do Relator. 138 AGRAVO INTERNO CÍVEL Nº 0031120-23.2012.8.06.0091/50000



DE IGUATU. Agravante: Roger Moura Sarmento. Agravada: Mapfre Seguradora S/A. Julgadores: Os Exmos. Srs. Deses. FRANCISCO MAURO FERREIRA LIBERATO Relator, VERA LÚCIA CORREIA LIMA e EMANUEL LEITE ALBUQUERQUE Síntese do julgamento: A Turma, por unanimidade de votos, conheceu do recurso, mas para negar-lhe provimento, nos termos do voto do Relator. 139 AGRAVO INTERNO CÍVEL Nº 0066801-77.2005.8.06.0001/50000 DE FORTALEZA. Agravante: Terezinha Oliveira Moraes. Agravado: Porto Seguro Companhia de Seguros Gerais S/A. Julgadores: Os Exmos. Srs. Deses. FRANCISCO MAURO FERREIRA LIBERATO Relator, VERA LÚCIA CORREIA LIMA e EMANUEL LEITE ALBUQUERQUE Síntese do julgamento: A Turma, por unanimidade de votos, conheceu do recurso, mas para negar-lhe provimento, nos termos do voto do Relator. - RESUMO DOS TRABALHOS: Nada mais havendo o que tratar, foi encerrada a Sessão, do que para constar, eu, Elma Lúcia Costa de Paiva SPJNME, matr. 2645, digitei a presente ata. Subscreeve e assina: Lia Karam Soares Coordenadora da Primeira Câmara de Direito Privado. Conforme: Des. Heráclito Vieira de Sousa Neto Presidente da 1ª Câmara de Direito Privado do Tribunal de Justiça do Estado do Ceará.

16

2ª Câmara de Direito Privado

EMENTA E CONCLUSÃO DE ACÓRDÃOS - 2ª Câmara de Direito Privado

Coordenadoria de Direito Privado - 2ª Câmara EMENTA E CONCLUSÃO DE ACÓRDÃO

0001956-05.2019.8.06.0176Apelação Cível. Apelante: M. P. do E. do C.. Ministério Públ: Ministério Público Estadual (OAB: OO). Apelado: A. C. P.. Advogado: Eduardo Vasconcelos Barros (OAB: 34864/CE). Relator(a): FRANCISCO DARIVAL BESERRA PRIMOConheceram do recurso, para, no mérito, dar-lhe provimento conforme acórdão lavrado. - por unanimidade. - EMENTA: APELAÇÃO MINISTERIAL. SUPERVENIENTE PROLAÇÃO DE SENTENÇA DE EXTINÇÃO DO PROCESSO AO COLOR DA MAIORIDADE. ATO INFRACIONAL ANÁLODO AO CRIME DE ROUBO CIRCUNSTANCIADO, NA FORMA DO ART. 157, §2º, I. CP (ART. 157 - SUBTRAIR COISA MÓVEL ALHEIA, PARA SI OU PARA OUTREM, MEDIANTE GRAVE AMEAÇA OU VIOLÊNCIA A PESSOA, OU DEPOIS DE HAVÊ-LA, POR QUALQUER MEIO, REDUZIDO À IMPOSSIBILIDADE DE RESISTÊNCIA: PENA - RECLUSÃO, DE QUATRO A DEZ ANOS, E MULTA. §1º (...) 2º - A PENA AUMENTA-SE DE UM TERÇO ATÉ METADE: I - SE A VIOLÊNCIA OU AMEAÇA É EXERCIDA COM EMPREGO DE ARMA). O JOVEM, ATUALMENTE, OSTENTA 19 (DEZENOVE) ANOS. INEXISTÊNCIA DE REPERCUSSÃO JURÍDICA. PRESERVADA A INCIDÊNCIA DO ESTATUTO INFANTO-JUVENIL ATÉ OS 21 (VINTE E UM) ANOS DE IDADE. PRECEDENTES DO COLENDO STJ. PARECER MINISTERIAL FAVORÁVEL AOS APELO. PROVIMENTO.1. REMEMORE-SE O CASO. A REPRESENTAÇÃO MINISTERIAL DÁ CONTA QUE NO DIA 09/05/2017, POR VOLTA DAS 08:30H, NO CLUBE AABB, NA CIDADE DE UBAJARA/CE, O APELADO, EM CONCURSO COM OUTRO JOVEM, SUBTRAIU PARA SI, MEDIANTE GRAVE AMEAÇA, INCLUSIVE, UTILIZANDO-SE DE UM SIMULACRO DE ARMA DE FOGO, O CELULAR DA VÍTIMA ANTÔNIA LENIRA FERREIRA DE LIMA PERAIRA. POR ISSO, A PRÓPRIA OFENDIDA ACIONOU A POLÍCIA MILITAR E RELATOU O INFORTÚNIO E DESCREVEU AS CARACTERÍSTICAS DOS ADOLESCENTE, AGENTES DA PRÁTICA NOCIVA. EM SEGUIDA, OS POLICIAIS APREENDERAM OS ADOLESCENTES, OS QUAIS FORAM RECONHECIDOS PELA VÍTIMA. NA OCASIÃO, O CELULAR DA VÍTIMA FOI RESTITUÍDO. EM SEDE POLICIAL, O RAPAZ CONFOSSOU A PRÁTICA DELITIVA. BOM CONSIGNAR QUE, NA DATA DO FATO, O REPRESENTADO CONTAVA COM 15 (QUINZE) ANOS, MAS, ATUALMENTE, OSTENTA COM 19 (DEZENOVE) ANOS. 2. NADA OBSTANTE, DE MODO SUPERVENIENTE, FOI PROLATADA A SENTENÇA EXTINGUINDO O FEITO EM VIRTUDE DO INFRATOR TER ATINGINDO A MAIORIDADE. A PAR DISSO, SOBRESSAI O APELO MINISTERIAL. EIS A ORIGEM DA CELEUMA.3. COM EFEITO, A LEGISLAÇÃO ESTATUTÁRIA EXPRESSA NO SEU ART. 121, QUE A LIBERAÇÃO SERÁ COMPULSÓRIA AOS 21 (VINTE E UM) ANOS, OU SEJA, ATÉ LÁ O ADOLESCENTE INFRATOR ESTÁ SOB OS AUSPÍCIOS DO ECA. CONFIRA-SE: ART. 121. A INTERNAÇÃO CONSTITUI MEDIDA PRIVATIVA DA LIBERDADE, SUJEITA AOS PRINCÍPIOS DE BREVIDADE, EXCEPCIONALIDADE E RESPEITO À CONDIÇÃO PECULIAR DE PESSOA EM DESENVOLVIMENTO. (...) § 5º A LIBERAÇÃO SERÁ COMPULSÓRIA AOS VINTE E UM ANOS DE IDADE.4. ADEMAIS, PONTUE-SE QUE A APLICABILIDADE DO ESTATUTO DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE - ECA TEM COMO REFERENCIAL A IDADE DO ADOLESCENTE INFRATOR À DATA DO COMETIMENTO DO ATO INFRACIONAL. DESTA FEITA, NÃO IMPORTA A SUPERVENIÊNCIA DA MAIORIDADE CIVIL OU PENAL (18 ANOS) NO CURSO DO PROCESSO, DE VEZ QUE SOMENTE CESSARÁ A INCIDÊNCIA DO ESTATUTO QUANDO O JOVEM ALCANÇAR 21 (VINTE E UM) ANOS. NA VERTENTE, PRECEDENTES DO STJ.5. A PAR DISSO, PERSISTE O INTERESSE JURÍDICO NA APLICAÇÃO DA MEDIDA SOCIOEDUCATIVA DETERMINADA NA DECISÃO SINGULAR.6. COM EFEITO, A LEGISLAÇÃO ESTATUTÁRIA EXPRESSA NO SEU ART. 121, QUE A LIBERAÇÃO SERÁ COMPULSÓRIA AOS 21 (VINTE E UM) ANOS, OU SEJA, ATÉ LÁ O ADOLESCENTE INFRATOR ESTÁ SOB OS AUSPÍCIOS DO ECA.7. ADEMAIS, PONTUE-SE QUE A APLICABILIDADE DO ESTATUTO DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE - ECA TEM COMO REFERENCIAL A IDADE DO ADOLESCENTE INFRATOR À DATA DO COMETIMENTO DO ATO INFRACIONAL.8. DESTA FEITA, NÃO IMPORTA A SUPERVENIÊNCIA DA MAIORIDADE CIVIL OU PENAL (18 ANOS) NO CURSO DO PROCESSO, DE VEZ QUE SOMENTE CESSARÁ A INCIDÊNCIA DO ESTATUTO QUANDO O JOVEM ALCANÇAR 21 (VINTE E UM) ANOS.9. PRECEDENTES DO COLENDO STJ.10. PROVIMENTO DO APELO, PARA REFORMAR A SENTENÇA EM TODOS OS SEUS TERMOS, DE VEZ QUE, ATÉ INTEIRAR OS 21 (VINTE E UM) ANOS, O JOVEM INFRATOR ESTARÁ SOB A ÉGIDE DA LEGISLAÇÃO ESTATUTÁRIA INFANTO-JUVENIL, EM CONSONÂNCIA COM O PRONUNCIAMENTO DA DOUTA PROCURADORIA GERAL DA JUSTIÇA - PGJ.ACÓRDÃO: VISTOS, RELATADOS E DISCUTIDOS ESTES AUTOS, ACORDA A 2ª CÂMARA DIREITO PRIVADO DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ, POR UNANIMIDADE, O PROVIMENTO DO RECURSO, NOS TERMOS DO VOTO DO RELATOR, DESEMBARGADOR FRANCISCO DARIVAL BESERRA PRIMO.FORTALEZA, 24 DE MARÇO DE 2021DESEMBARGADOR FRANCISCO DARIVAL BESERRA PRIMORELATOR

Total de feitos: 1